

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Ala 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
8 **CEDCA/PR 22/07/2016**

9 Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2016, às 8h30 primeira convocação, no auditório do 7º andar da  
10 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR**, situada no Palácio das Araucárias, à  
11 rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba – PR, foi dado início à **Assembleia Ordinária**  
12 **do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os conselheiros  
13 foram previamente convocados. A abertura desse evento esteve a cargo do **Conselheiro Presidente Leandro**  
14 **Nunes Meller (SEDS)**, exercendo também a Superintendência de Garantia de Direitos na SEDS. Em primeira  
15 chamada registrou-se a presença de apenas quatro (4) Conselheiros, a saber:- **Silmara Cristina Sartori (SETI)**,  
16 **Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaiva)**, **Leandro Nunes Meller (SEDS)**, **Rafaela Lupion Mello**  
17 **Cantergiani (Casa Civil)**. Uma vez saudados, o Presidente informou da 2ª chamada a ser levada a efeito às 9h,  
18 visando obter o quórum regimental que liberaria o início dos trabalhos. No horário pré-determinado, a 2ª chamada  
19 foi iniciada, checando-se então o número de Conselheiros já presentes no plenário. Silmara Cristina Sartori (SETI),  
20 Maria Leonina Couto Cunha (ACRIDAS), Leandro Nunes Meller (SEDS), Rafaela M. Lupion Mello Cantergiani  
21 (Casa Civil), Antônio Carlos Dourado (Esporte e Turismo), Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaiva),  
22 Alexandra Alves José (EPESMEL), Thiago Aparecido (APAE de Sto. Antonio da Platina), Renann Ferreira (Guarda  
23 Mirim de Foz do Iguaçu), Maria Tereza Chaves (Assoc. Educ. Espírita Lins de Vasconcelos), Alann Caetano Bento  
24 (SEDS), Pedro Giamberardino (SEJU), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor – Nova  
25 Esperança), João F. Tigrinho (SEPL), Juara Regina Ferreira (SEED), Tatiana Gomara Neves (SESA), Ana Cláudia  
26 Machado (SESP), Cilmar de Fátima Buss de Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos do Deficiente Visual), Rita de  
27 Cássia Tossolini (Centro de Nutrição Renascer), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Débora Cristina  
28 dos Reis Costa (ABEC), totalizando **21 Conselheiros**, além das presenças de Maria Eduarda Garcia  
29 (adolescente), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS) e Dra. Luciana Linero (Ministério Público). Foi  
30 registrada a presença no plenário do Presidente da **Associação Cristã de Assistência Social**. O Presidente do  
31 CEDCA, **Conselheiro Leandro** e seu **Vice Francisco Marcos** deram as boas vindas ao grupo de Conselheiros,  
32 visitantes e ouvintes, iniciando as atividades desse Colegiado. •**Apreciação da pauta com possíveis inserções** –  
33 **Conselheiro Alann** (informe sobre a Campanha da Criança e do Adolescente) – **Adolescente Maria Eduarda**  
34 (participação dos adolescentes). •**Conselheira Edna Sarro** (Encontro Estadual do Fórum) •**Débora Costa**  
35 (participação do adolescente representante do Paraná no G-38, do CONANDA). •**Leandro Meller** (apresentação  
36 do sistema que processa o repasse Fundo a Fundo). •**Registrada a chegada da Conselheira Marcela**  
37 **Evangelista (Financeiro/SEDS)**, **Fernando Guiraud (Ministério Público)** e **Douglas Moreira (Representante**  
38 **do Fórum DCA)**. •Aprovada a pauta do dia, com as inclusões solicitadas. •Aprovação das atas procedentes das  
39 Assembleias de maio e junho – **Aprovadas**. •**Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Z. Dellê -**

40 •Justificativas de ausências SEPL – Titular **João Francisco** – ausente na reunião da Câmara, devido à reunião na  
41 SETI e seu Suplente **Marcos Kametani** encontra-se em período de férias. •**Comunidade Católica Emanuel** –  
42 Esteve presente na reunião da Câmara de Garantia de Direitos no dia anterior quando recebeu ligação da família,  
43 informando que sua mãe havia sofrido um acidente e estava hospitalizada. Por esse motivo, retornou ao seu  
44 Município no período da tarde, justificando sua ausência na plenária – **Aprovadas as justificativas.** •**Informes** •O  
45 **Conselheiro Vanderlei Augusto da Silva**, titular representante da entidade **Lins de Vasconcelos**, solicita licença  
46 do CEDCA por um período de 100 dias a partir de 02/07/16, em virtude de estar concorrendo a uma vaga ao cargo  
47 de Vereador no Município de Cascavel. Informa que neste período, a entidade será representada pela sua  
48 Suplente, **Conselheira Maria Tereza Chaves.** •**Contatos efetuados, visando a reunião descentralizada do**  
49 **CEDCA – 1)** O Escritório Regional de Foz do Iguaçu informou que os locais com os quais fizeram contato e sem  
50 custos, comportam apenas 127 pessoas. Enfatizam que somente os hotéis possuem espaços para 400 pessoas e  
51 todos eles com taxas de locação. Já o **Escritório Regional de Guarapuava** também encontrou as mesmas  
52 dificuldades, restando apenas consultar o UNICENTRO. Também o **Escritório Regional de Londrina** aguarda  
53 algumas respostas sobre as consultas já realizadas. •A **CPSE** informa que nos dias 16 e 17/08 será realizado o II  
54 Seminário Estadual de Ações Estratégicas do PETI, com local a ser definido após resultado do processo licitatório.  
55 Convida 05 representantes do CEDCA para participarem desse evento, cujas indicações deverão ser  
56 encaminhadas à Coordenação até dia 01/08. O Projeto foi aprovado em 2015, através da deliberação nº 122/2015.  
57 •**Em consenso, o plenário aprovou a indicação dos Conselheiros: Maria Tereza, Edna Sarro, Francisco**  
58 **Marcos, Elidiamara, Juara e Silmara.** •Recebido o ofício nº 113/2016, procedente da Senadora Gleisi Hoffmann,  
59 acusando o recebimento do Ofício Circular nº 008/2016/CEDCA, referente ao posicionamento do CEDCA, sobre a  
60 redução da maioria penal. •Ofício nº 1174/16/ GAB – MP de Curitiba – informando que as **Promotoras de**  
61 **Justiça Luciana Linero e Danielle Cristine Cavali Tuoto** serão as representantes titular e suplente,  
62 respectivamente, do MP para acompanharem os trabalhos do CEDCA. •**SEJU** – Convite para o Presidente do  
63 CEDCA compor a mesa de abertura do **"3º Encontro de 2016 do Fórum Nacional de Dirigentes**  
64 **Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do**  
65 **Adolescente – FONACRIAD"** – a ser realizado em 30/06 em Curitiba – Palácio das Araucárias. •Retorno do  
66 parecer do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS, referente à minuta de **Deliberação nº 40/2016**, protocolada  
67 sob nº **14.139.059-7**, referente à constituição da **Comissão de Seleção** responsável pela avaliação das propostas  
68 apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, à luz dos Editais de chamamento público instaurados pela  
69 SEDS, para repasse de recursos oriundos do FIA – Protocolo encaminhado ao NJA, em 26/07. **Nova composição**  
70 **da Comissão Titulares:- Elidiamara, Márcia, Dourado, Tatjane e Juara. - Suplentes:- Cilmara, Rita de Cássia,**  
71 **Edna, Waldemar Morello.** Na sequência, alguns comentários surgiram ainda sobre a reunião ampliada e  
72 descentralizada. Sugeriu-se insistir com espaços dos Municípios de **Cascavel** e **Foz do Iguaçu** – (Centro de  
73 Convenções), lembrando que esse evento deveria ser realizado em novembro após o período eleitoral.  
74 •**Registrada a chegada dos técnicos Rhomulo Furman e Adriane Chede, ambos da SEDS.** •Registrada a  
75 chegada da representante da OAB – PR, Dra. Maria Christina Santos. •**Apresentação: "Projeto Cadê Paraná" –**  
76 **ABEC- Conselheira Débora R. Costa.** - **Centro Marista de defesa da infância – "Cadê Paraná"** – Projeto de  
77 monitoramento iniciado há 3 anos – Publicação de 4 livros. A ideia é trazer de forma digital o recorte da população  
78 infante juvenil, direcionado aos 399 Municípios. Várias fontes contribuíram com seus indicadores que são 8:- **saúde**

79 – **educação – habitação – economia – cidadania – demografia – justiça e legislação.** Agora pensa-se em  
80 como utilizar essa plataforma, levando-a para os Municípios para se ter uma política para crianças e adolescentes,  
81 baseada em dados. Assim, utilizar o **Cadê Paraná**, visando formular os seus diagnósticos (obs:- todos os  
82 infográficos estão no site – domicílios, escolas sem as devidas estruturas, óbito de crianças até 14 anos, por  
83 Município. As coletas de dados são oficiais até 2015 e o censo de 2010), visando sempre uma melhoria crescente.  
84 Ouviu-se a fala da **Conselheira Edna Sarro**, parabenizando o Centro Marista pela iniciativa, já que os Municípios  
85 não possuem dados reais e as políticas serão sempre feitas de forma defasada. Lembrou a **Conselheira Débora**  
86 que, com a análise desses dados, é possível criar um aprofundamento dentro de cada tema. Ao final, o **Presidente**  
87 **do CEDCA, Leandro Meller**, deixou registrado o agradecimento a essa participação, parabenizando pelos  
88 excelentes trabalhos realizados pela **Rede Marista** visando com prioridade absoluta a proteção integral e a garantia  
89 de direitos. •**Informes sobre a Campanha da Criança e do Adolescente – Conselheiro Alann** – O Coordenador  
90 dessa área na SEDS comunicou que a referida Campanha já foi lançada e alguns produtos foram inseridos na  
91 mídia televisiva, abordando acima de tudo a **violência física e o trabalho precoce**. Esclareceu que foi elaborada  
92 uma série educativa para a internet e cartazes já foram instalados nos pontos de ônibus em Curitiba. Materiais  
93 serão encaminhados para os Escritórios Regionais, que por sua vez farão a distribuição para os Municípios. Já as  
94 cartilhas serão repassadas para a rede de educação no próximo dia 28/07. Permanecendo no ar pelo prazo de 1  
95 ano, as televisões terão chamadas disponíveis acerca de traumas do trabalho na adolescência e tipos de violências  
96 cometidas. No seu papel, o **Coordenador Alann Bento** afirmou que essa campanha de conscientização encontra-  
97 se em plena divulgação, ao custo de três milhões e meio de reais, e executada pela Assessoria de Comunicação da  
98 SEDS. A abrangência é estadual em canais de TV expressivos e em horário nobre. •**SITE – defenda o**  
99 **adolescente.pr.gov.br**. Valorizando a questão, o **Presidente Leandro Meller** parabenizou o Conselho pela  
100 iniciativa e o trabalho da Coordenação, trazendo a visibilidade dessas pautas e a operacionalização desses  
101 objetivos. •**Sistema SIF – operações Fundo a Fundo – Marcela Evangelista, Conselheira Suplente** e também  
102 Coordenadora do Grupo Financeiro da SEDS, iniciou a apresentação do **Sistema SIF** construído para se trabalhar  
103 com os pisos de transferência de recursos que contemplam os serviços, mediante a adesão e cadastro dos  
104 Municípios. Na tela, foram mostradas diversas abas: - A) financiamento B) resumo executivo C) parecer do  
105 Conselho Municipal. Essa ação foi iniciada com 86 Municípios e hoje chega-se a 340; era necessária a existência  
106 de um módulo de prestação de contas, que está sendo edificado pelo Núcleo de Informática. Apresentou o servidor  
107 e técnico **Rhomulo Furman** que na SEDS coordena a Gestão de Fundos, em conjunto com mais quatro pessoas.  
108 Foi esclarecido que o Tribunal de Contas já demonstrou uma abertura, já que veio a conhecer o processo  
109 desencadeado na Assistência Social. Assim, a **Conselheira Marcela** pontuou: - o caminho que está sendo  
110 percorrido não é equivocado, o que precisa é ser aprimorado. Expondo a sua ideia, o **Presidente Leandro Meller**  
111 afirmou que o principal objetivo é o fortalecimento da política de defesa da criança e do adolescente. Ter maior  
112 agilidade, eliminando as burocracias, sem perder os critérios de fiscalização. Resolve as questões do período  
113 eleitoral, sendo reconhecido como transferências legais. É fundamental que se amplie a aplicação dos recursos do  
114 Conselho, superando as incapacidades de gestões. A questão do Fundo traz essas possibilidades, sempre sob a  
115 ótica da aprovação do Conselho. Disponível, a **técnica Marcela** ainda resolveu algumas dúvidas surgidas no  
116 plenário: - **como será o fomento?** (seguir a Lei nº 13.019 na abertura dos editais para as entidades). O Fundo a  
117 Fundo também poderá otimizar o repasse. O **Sistema será aberto?** Trata-se de um sistema com senhas. **Como o**

118 **CEDCA terá o acesso?** O FIA ainda não está inserido no SIF, mas essa medida poderá ocorrer. Manifestou-se a  
119 **Conselheira Débora (ABEC)**, afirmando que trata-se de um ponto que precisa avançar, dada a baixa execução do  
120 FIA, com a garantia de direitos não sendo efetivada. Agradecendo a participação dos técnicos **Marcela e Rhomulo**,  
121 o **Presidente Leandro Meller** sugeriu o agendamento de uma Reunião Extraordinária entre as Câmaras do FIA e  
122 de Políticas Básicas, objetivando acessar o que caberá dentro da lógica do Fundo a Fundo. A construção de um  
123 módulo para o FIA será reivindicada junto ao Núcleo de Informática, visando iniciar esse processo. **•Relato das**  
124 **Câmaras Setoriais •Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo – Relatora:- Conselheira Marcela -**  
125 **Interessado: CPSB/SEDS:** Protocolado sob nº11.553.799-7 – Convênio nº 119/2009 – Município de Irati -  
126 Programa Centros da Juventude – A CPSB encaminha para análise informando que o município esteve nesta  
127 Câmara em maio do ano corrente apresentando a situação da obra, que está com execução de 78,42%,  
128 correspondente ao valor de R\$ 1.815.521,71 e foi paralisada no ano de 2012, sendo que o contrato entre o  
129 município e a empresa foi rescindindo amigavelmente em agosto de 2012. Realizou-se a revisão da planilha de  
130 serviços, contudo, durante o período de análise da solicitação de aditivo a obra sofreu ações de vandalismo e  
131 intempéries, precisando ser refeita as planilhas e o município assumiu uma contrapartida de R\$ 2.957,63 referente  
132 ao vandalismo. Alterou-se o convênio para o município licitar nova empresa, que teve aprovação da homologação  
133 do seu contrato em junho de 2015, porém, a empresa contratada não iniciou a obra e o contrato expirou sua  
134 vigência. Contudo neste período a obra sofreu com novas ações de vandalismo, bem como intempéries, além  
135 disso, tem a atualização de custos da planilha de serviço, aumentando assim o valor para conclusão da obra. Nesta  
136 data o Conselho aprovou a prorrogação da vigência do convênio, a qual foi efetivada e solicitou que o município  
137 apresentasse a planilha de serviços da obra atualizada, diante disso, o município informou que concluiu a  
138 atualização das planilhas e vem apresentá-las ao Conselho. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**  
139 **atualização da planilha de custos, com repasse de recursos para complementação de R\$ 730.498,89, dos**  
140 **quais R\$ 100.000,00 são contrapartida do município e R\$ 630.498,89, do FIA. Fica aprovado o repasse de**  
141 **até R\$ 700.000,00 (caso seja necessário alterações na planilha de custos) do saldo de recursos das**  
142 **Deliberações nº 002/2010, 01/11, 35/11 e 111/12, observando as tramitações legais. Parecer do CEDCA:**  
143 **Aprovado. 2. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente ao**  
144 **Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando**  
145 **nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com**  
146 **recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio**  
147 **serviço de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM**  
148 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer**  
149 **do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os  
150 seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado  
151 através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº  
152 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº  
153 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até  
154 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
155 **reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**  
156 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**

157 corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: **Aprovado o**  
158 **parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não obtivemos resposta,  
159 foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do CMDCA de Paranapoema. **Parecer da**  
160 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no**  
161 **ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob**  
162 **pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR**  
163 **e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaity, reiterando o ofício nº 63/2014.**  
164 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos  
165 resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de Paranapoema e ao Promotor de  
166 Justiça de Paranaity, até a presente data, **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o**  
167 **processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em dívida ativa do município, do**  
168 **valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de**  
169 **inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao**  
170 **município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
171 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho  
172 da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o processo para a Central de**  
173 **Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até 10/04/2015. Parecer do CEDCA:**  
174 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios.  
175 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a Prefeitura de Paranapoema com cópia de**  
176 **inteiro teor do protocolado, para que a mesma tome ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do**  
177 **recebimento do ofício se manifeste sobre as providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do**  
178 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do  
179 Ofício nº 081/2015 do município de Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda  
180 – Secretaria do Tesouro Nacional; Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia  
181 da Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
182 **Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer da solicitação do município. Parecer do**  
183 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o NJA pede que seja esclarecida  
184 qual é a solicitação do município. Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
185 **Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando manifestação quanto a defesa apresentada pelo**  
186 **município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise  
187 contendo a Informação nº 1.252/2015 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício:**  
188 **1- Ao TCE/PR solicitando cópia integral do processo de prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município**  
189 **solicitando cópia do documento que nomeou a comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a**  
190 **destinação dos mesmos, no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**  
191 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR.  
192 Quanto ao município não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A câmara**  
193 **deu ciência na manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando**  
194 **informação sobre a nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe qual a justificativa e a**  
195 **previsão da nomeação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o

196 Ofício nº051/2016 do município de Paranapoema, bem como cópia da Portaria nº 06/2013, a qual designa a  
197 Comissão Permanente de Patrimônio, para o exercício de 2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
198 **Encaminhar o protocolado ao NJA/SEDS, para reanálise da documentação apresentanda pelo município,**  
199 **às fls. 171 à 190, e das novas informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR,**  
200 **constam das folhas 209 à 213. Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou**  
201 **o arquivamento do processo devido ao tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme**  
202 **informação no verso da fl. 173. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
203 contendo a Informação nº 785/2016 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação nº 785/2016**  
204 **– NJA. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que seja atualizado o valor a ser**  
205 **devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício ao município**  
206 **solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Caso o recurso não**  
207 **seja restituído o processo será encaminhado ao NJA para providências junto à Procuradoria Geral do**  
208 **Estado-PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 12.049.212-8 –**  
209 Referente ao Convênio nº 087/2014 – Programa Crescer em Família – Lar Batista Esperança – LBE – O LBE  
210 encaminha documento solicitando a alteração do Plano de Aplicação, onde retira integrantes da equipe técnica  
211 como Assistente Social e Psicóloga, bem como encargos sociais, que passarão a ser remunerados com recursos  
212 próprios e os técnicos substituídos por Educador Escritório, Educador Cursos, Instrutor Reforço. Também em outros  
213 itens haverá algumas alterações, conforme planilha anexa ao respectivo protocolado. Ofício nº 027/2016 onde  
214 solicita a prorrogação do prazo do convênio em virtude da readaptação do Plano de Aplicação. Parecer do ER de  
215 Curitiba: Favorável; Parecer da Equipe Técnica da SEDS: Desfavorável a solicitação de alteração do Plano de  
216 Aplicação e Favorável à prorrogação do convênio. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o Parecer Técnico**  
217 **da Equipe Técnica da SEDS, sendo a Câmara desfavorável a solicitação de alteração do Plano de Aplicação**  
218 **e Favorável à prorrogação do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** A  
219 Superintendência de Garantia de Direitos encaminha para análise a solicitação apresentada no Ofício nº 042/2016  
220 do Lar Batista Esperança, sugerindo a alternativa de deliberar pela juntada do presente documento ao respectivo  
221 protocolado e, que o mesmo retorne a CPSE/SEDS para ciência e encaminhamento devidos junto à entidade.  
222 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA, aprovado a solicitação da tramitação da reconsideração.**  
223 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, devendo a readaptação, quando apresentada retornar**  
224 **para deliberação do CEDCA. 4. Interessado: SEDS/Central de Convênios: A Central de Convênios encaminha**  
225 a relação dos processos referentes ao Programa Crescer em Família- Modalidades Acolhimento Institucional e  
226 Acolhimento Familiar- que por apresentarem pendência (s) os tornarem inaptos para formalização no exercício de  
227 2015. E informam ainda, que encontram-se sanadas as pendências relativas aos seguintes municípios: **1.**  
228 **Cascavel; 2. Juranda e 3. Londrina. Segue a relação: Programa Crescer em Família- Modalidade**  
229 **Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar - Deliberação nº 022/2013-Processos não formalizados**  
230 **em 2015-Situação em 19.12.15:Pendências:**

231 **ENTIDADES:**

	PROTOCOLO	ENTIDADE	ER/SEDS	DELIB.CEDCA	AUTOR.GOV.	PENDÊNCIAS
1	11.980.983-5	Núcleo Promocional Pequeno Anjo	Ponta Grossa	022/13	SIM	SIT Prest.Contas

		de Ponta Grossa				
2	12.049.210-1	AFPMI Mantenedora Berçário Menino Jesus de Curitiba	Curitiba	022/13	SIM	Inscrição no CMDCA
3	12.049.262-4-	AFPMI Mantenedora da República Feminina Paula Amaral de Curitiba	Curitiba	022/13	SIM	Inscrição no CMDCA

232

233

**MUNICÍPIOS:**

	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	ER/SEDS	DELIB.CEDCA	AUTOR. GOV.	PENDÊNCIAS
1	11.980.958-4	Arapongas	Apucarana	022/13 e 156/13	SIM	TCE
2	12.005.055-9	Cascavel	Cascavel	022/13 e 156/13	SIM	SIT Prest.Contas e TCE
3	12.029.499-7	Cruz Machado	União da Vitória	022/13 e 029/14	SIM	TCE desde 21/07/15
4	12.029.438-5	Curitiba	Curitiba	022/13 e 156/13	SIM	TCE desde 10/12/14
5	12.018.896-0	Irati	Irati	022/13 e 156/13	SIM	SIT Prest.Contas
6	12.047.239-9	Iretama	Campo Mourão	022/13 e 156/13	SIM	SIT Prest.Contas e TCE
7	12.047.206-7	Juranda	Campo Mourão	022/13 e 156/13	SIM	TCE desde 22/09/15.
8	10.029.441-5	Londrina	Londrina	022/13 e 156/13	SIM	C.Transferência Voluntária.
9	12.049.226-8	Porto Vitória	União da Vitória	022/13 e 077/15	SIM	TCE desde 31/03/14
10	12.029.491-1	Santa Helena	Foz do Iguaçu	022/13 e 156/13	NÃO	C.Transferência Voluntária
11	12.049.287-0	São Jerônimo da Serra	Cornélio Procópio	022/13 e 156/13	NÃO	TCE desde 05/07/14
12	11.980.966-5	Sarandi	Maringá	022/13 e 156/13	NÃO	TCE desde 15/06/15
13	11.980.961-4	Tijucas do Sul	Curitiba	022/13 e 037/14	SIM	TCE desde 19/12/14

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

Sendo assim, a Central de Convênios solicita aprovação do CEDCA, para arquivamento dos processos das entidades não governamentais, em razão da Lei nº 13.019/14, que entrou em vigor na data de 23.01.16 e que alterou a forma de repasse de recursos às entidades e, dos processos dos municípios que não regularizaram as pendências até a presente data; bem como autorização para continuidade dos processos relativos aos municípios que se encontram habilitados. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 – Autorizado o arquivamento dos processos das entidades sociais. 2 - Encaminhar ofício aos municípios concedendo prazo de 60 dias, impreterivelmente, para apresentação das certidões, caso não sejam apresentadas os protocolos serão arquivados. 3 – Autorizada a continuidade dos processos dos municípios habilitados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Protocolado sob nº 12.047.239-9 – Município de Iretama- Retorna para análise uma vez que o município de Iretama encaminhou a documentação solicitada, mas esta chegou fora do prazo estabelecido pelo conselho. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a continuidade do processo do município de Iretama, observando as restrições do período eleitoral, e o arquivamento dos processos dos**

246 **municípios que não apresentaram a documentação solicitada, conforme já deliberado. Parecer do CEDCA:**  
247 **Aprovado. 5. Interessado: Prefeitura Municipal de Tamarana:** Protocolado sob nº 4.832.982-9 – Referente ao  
248 convênio 256/01 – Município de Tamarana – A Prefeitura Municipal encaminha o Ofício nº 210/GAB/PMT onde  
249 relata conforme segue: O espaço físico foi construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, para  
250 execução de projeto de profissionalização com crianças e adolescentes; Como até o ano de 2006 o projeto não  
251 havia sido executado, o município solicitou ao CEDCA autorização para cessão do espaço físico e equipamentos  
252 Convênio nº 057/02) à Associação Missionária e Educativa de Santa Ana, sendo esta a alternativa proposta para  
253 reordenamento da execução de projeto; Após autorização do CMDCA e CEDCA (cópia dos documentos em anexo)  
254 o município e a Associação celebraram termo de convênio referente ao período de 2006 a 2014 para execução de  
255 projeto com adolescentes denominado "Oficinas de Sonhos"; Em 26/03/14 a referida Associação solicitou a  
256 rescisão do Termo de Cooperação Técnica (cópia do documento em anexo); Diante disto o município se deparou  
257 com a dificuldade em prover os recursos humanos necessários à execução de projeto com criança e adolescente e  
258 solicitou orientação ao ER de Londrina; O ER de Londrina realizou visita técnica para orientação e a Secretária de  
259 Assistência Social de Tamarana, enfatizou a dificuldade de colocar um programa/projeto no referido espaço,  
260 tendo em vista a localização deste e a distância das demais entidades e instituições que compõe a rede de  
261 serviços, sendo esta uma das motivações da rescisão do convênio pela Associação Missionária e Educativa de  
262 Santa Ana. Foi colocado ainda que o espaço poderia ser utilizado pelo município, e que em troca, este se  
263 comprometeria em locar permanentemente um local apropriado para o desenvolvimento de programa/projeto para  
264 criança e adolescente; O CMDCA aprovou a cessão do espaço físico para utilização do município, que em troca  
265 ficará responsável pela locação permanente de imóvel adequado para o desenvolvimento de programa/projeto com  
266 criança e adolescente, bem como o provimento de outros recursos necessários; O programa/projeto será  
267 desenvolvido na perspectiva de proteção especial de média complexidade com crianças e adolescentes cujos  
268 direitos foram violados, sendo executado pelo Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS, que hoje  
269 funciona em espaço inadequado. Sendo assim solicitam a autorização do CEDCA para utilização do espaço físico  
270 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, e se compromete em locar permanentemente um  
271 imóvel adequado para o funcionamento do Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS. Em anexo seguem  
272 documentos que tratam deste assunto. Protocolo nº 5.210.634-6 – Referente ao convênio 057/02 - Município de  
273 Tamarana – Aquisição de equipamentos em geral e diversos materiais de consumo que eram utilizados pela  
274 Associação Missionária e Educativa de Santa Ana na execução do Projeto "Oficina de Sonhos"- A Prefeitura  
275 Municipal encaminha o Ofício nº 274/GAB/PMT onde solicita com a anuência do CMDCA (cópia da Ata em anexo),  
276 a utilização dos equipamentos constantes no anexo I, pelos serviços conforme o anexo II, os quais são parte  
277 integrante deste protocolado. E que os serviços listados são destinados à criança e adolescentes conforme  
278 seguem: Projeto Solipar (entidade não governamental); Casa Abrigo Municipal: Serviço de Acolhimento  
279 Institucional; Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS; Projeto Educando, Brincando e Formando  
280 Cidadão. O objetivo de cada serviço acima encontra-se descrito no ofício. Também relatam que o prédio que foi  
281 construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, conta com uma sala, uma cozinha pequena, dois  
282 banheiros e um salão amplo, que atualmente está dividido com divisórias em madeira, as quais não compendem  
283 do piso ao teto (apenas parcialmente). Desta forma não é adequado para oferta de atendimento técnico provativo,  
284 nem oferece escuta qualificada, além de não dispor de recepção. **Parecer do ER de Londrina:** São favoráveis ao



285 direcionamento dos equipamentos e quanto ao espaço físico, entendem que o ideal seria o município indicar um  
286 imóvel próprio para fazer a troca. Entretanto verificaram que o local não é adequado ao atendimento que esta  
287 sendo proposto, o qual é uma demanda real. Sendo assim a locação, desde que permanente, seria uma alternativa  
288 até que a administração pública de Tamarana, tenha imóvel próprio para indicar na substituição. **Parecer da**  
289 **Câmara do FIA: APROVADA, a utilização do espaço pelo município, e a locação de outro espaço para**  
290 **atendimento das crianças e adolescentes, pelo período de um ano. Durante esse período o município**  
291 **deverá providenciar a venda do imóvel e a aquisição de um novo em local apropriado, sob pena de**  
292 **devolução total dos recursos devidamente corrigidos. APROVADA, o redirecionamento dos equipamentos.**  
293 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que já se passou o período  
294 deliberado pelo conselho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**  
295 **solicitando informações sobre o contido no ofício nº 703/2014 – CEDCA/PR, quanto a venda do imóvel.**  
296 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº126/2016 –  
297 GAB/PMT do município de Tamarana, contendo a justificativa e demais informações para não terem  
298 efetivado a venda do imóvel em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o**  
299 **NJA/SEDS para análise do Termo de Convênio nº 256/01, quanto a possibilidade de aguardar a aquisição**  
300 **de outro imóvel pelo município, sem a venda do imóvel construído com recursos do FIA, conforme**  
301 **solicitado no ofício nº 126/2016 – GAB/PMT, ou a devolução total dos recursos devidamente corrigidos.**  
302 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 6. Interessado: SEDS/UTGDC:** Protocolado sob nº 13.803.540-9 Referente a  
303 Casa do Bom Menino de Arapongas - Solicitação de recursos do FIA - Projeto Quadra Poliesportiva e Sala de  
304 Dança, no valor de R\$ 812.745,85. **Parecer da Câmara do FIA: VOTAÇÃO EMPATADA, COM TRÊS VOTOS A**  
305 **FAVOR E TRÊS CONTRA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Projeto por 14 votos a favor, 3 contra e 1**  
306 **abstenção.** Retorna para análise para ciência e manifestação do conselho quanto a Informação nº 629/2016 do  
307 NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, da Informação nº 629/2016 do NJA/SEDS. Encaminhar**  
308 **ofício a entidade para ciência e arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado. 7. Interessado:**  
309 **Prefeitura Municipal de Sarandi:** Protocolados sob nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0  
310 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento  
311 dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada  
312 de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da  
313 Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do  
314 CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. **Parecer da Câmara do FIA/PR**  
315 **- Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análi-**  
316 **se. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião.**  
317 **Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e**  
318 **225 nos dois processos.Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.** A pedido da Marcela  
319 retornar a Câmara Setorial do FIA. **Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA:**  
320 **Aprovado parecer da câmara.** A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Pú-  
321 blico (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajusta-  
322 mento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi  
323 enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município

324 de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação: O município  
325 de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha ofício nº  
326 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma  
327 reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção  
328 Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente So-  
329 cial do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA,  
330 por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que  
331 agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento  
332 no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno  
333 para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma resi-  
334 dência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no valor  
335 de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo  
336 esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a im-  
337 possibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do  
338 cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal – PAIM , a  
339 composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educado-  
340 res de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima menciona-  
341 da, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das  
342 obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de  
343 Ajustamento de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem  
344 como cópia dos documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do**  
345 **município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execu-**  
346 **ção para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retor-  
347 na para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações re-  
348 ferentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imó-  
349 vel construído com recursos do FIA – Convênio 261/2004. **Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel,**  
350 **a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo pe-**  
351 **ríodo de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o esta-**  
352 **do, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câ-**  
353 **mara.** Retorna para análise contendo o parecer técnico do ER de Maringá sobre o estado, a instalação e o  
354 funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA por meio do convênio 006/2006 do muni-  
355 cípio de Sarandi. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O REDIRECIONAMENTO. Parecer do CED-**  
356 **CA: Aprovado parecer da Câmara.** O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao  
357 ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do  
358 imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de  
359 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12;  
360 ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução  
361 Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Especifica de Acompanhamento e Fiscalização  
362 da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscaliza-

363 ção da Reforma do Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câ-**  
364 **mara do FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as**  
365 **providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada**  
366 **nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-**  
367 **Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de**  
368 **Maringá para verificação e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
369 Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de  
370 Sarandi Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto  
371 ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes  
372 para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por  
373 meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de  
374 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado.  
375 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-**  
376 **Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto**  
377 **com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo**  
378 **utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de**  
379 **relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o  
380 Relatório Informativo da visita in loco. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**  
381 **município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço onde estava o Centro**  
382 **Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob**  
383 **pena de devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
384 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 063/2014 – CMDCA e 063/2014 da Prefeitura Municipal de  
385 Sarandi, onde solicitam o empréstimo do imóvel, para a instalação temporária do Centro Municipal de Atendimento  
386 a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim, pelo período de 180 dias, durante o tempo de reforma do Centro.  
387 Também que em resposta a solicitação do CEDCA, para que apresente proposta de utilização do espaço adquirido  
388 com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, informam que está em análise minuciosa de redirecionamento  
389 pela atual gestão e em discussão articulada com o CMDCA, conforme ata da Reunião Extraordinária nº 12/2014  
390 anexa. Segue cópia da Resolução nº 24/2014 a qual dispõe sobre a aprovação do empréstimo por tempo  
391 determinado do referido imóvel; Parecer do ER de Maringá: Avaliam que o empréstimo do imóvel em questão, não  
392 é viável para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da maneira como encontra-se atualmente,  
393 sendo necessárias várias adequações as quais são apontadas no parecer, a fim de garantir o atendimento  
394 adequado a crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
395 **DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER e não aprova o empréstimo do equipamento.**  
396 **Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao CMDCA: 1 - Solicitar ao município que redirecione**  
397 **o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para outro imóvel, tendo em vista o**  
398 **contido no parecer do ER, e também a retirada do ônibus; 2 – Solicitar ao município que providencie a**  
399 **venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA plano de aplicação para aprovação de aquisição de um novo**  
400 **imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para atendimento adequado às crianças e adolescentes; 3 – Enviar**  
401 **cópia integral do processo do convênio 261/04 e do Parecer do ER ao MP local para providências; Parecer**

402 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 1018/2014-SAS do  
403 Município de Sarandi, onde apresenta proposta de utilização do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
404 Convênio nº 261/04, para um Centro Municipal de Atendimento de Criança e Adolescente com a oferta dos  
405 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E ressaltam que farão as adaptações necessárias a fim de  
406 contemplar a correta execução dos serviços propostos. Segue Resolução nº 37/2014 do CMDCA de Sarandi o qual  
407 aprova a proposta de utilização do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/2004, para  
408 dispor de um Centro Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente com oferta dos Serviços de Convivência e  
409 Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desde que sejam realizadas as adaptações estruturais necessárias para o  
410 exercício das funções de SCFV. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município para que o mesmo  
411 encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas no imóvel para análise do  
412 CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise encaminhado pela Câmara  
413 Setorial Permanente de Garantias de Direitos conforme segue: “Protocolado sob nº 13.558.350-2 – Of. nº  
414 034/2015 – CMDCA de Sarandi – situação do Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagó-  
415 gicas e Sociais “Luiz Zanchim”. Trata-se de Ofício nº 034/2015 exarado pelo CMDCA do município de Sa-  
416 randi, informando sobre o processo de reforma do CIAPS (Centro Municipal de Atendimento Integrado de  
417 Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”), que visa promover um espaço adequado para execução e  
418 acolhida aos usuários do SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), assim como a con-  
419 tinuidade dos serviços ofertados por este centro durante a referida reforma. Devido ao início da reforma foi  
420 necessário o empréstimo temporário de um local para instalação do Centro Municipal de Atendimento a Cri-  
421 ança e ao Adolescente “Luiz Zanchin” até o dia 12/01/2015, data programada para o fim da reforma e início  
422 de atividades do CIAPS. Com o atraso da reforma a Secretaria Municipal de Assistência Social do municí-  
423 pio, através de ofício comunica o cancelamento dessas atividades, e prorroga o prazo para o início das ativi-  
424 dades para 02/02/2015. No dia 30/01/2015 o CIAPS visitou o centro em reforma emitindo um parecer desfa-  
425 vorável quanto ao retorno ao local. A Gestão Municipal indicou um outro local para o início das atividades,  
426 sendo este inapropriado para o recebimento dos alunos, segundo parecer do CMDCA, ficando agendado o  
427 retorno para o dia 23 de fevereiro de 2015, sob a condição de cumprimento de uma série de exigências enu-  
428 meradas pelo Conselho. No entanto, próximo à data de retorno, poucas exigências haviam sido cumpridas,  
429 gerando mais um parecer desfavorável quanto ao retorno ao CIAPS. Encaminha então este relato do anda-  
430 mento da reforma do CIAPS para ciência do Ministério Público, do E.R. Maringá, do CEDCA e do CONAN-  
431 DA, além de cobrar da Secretaria Municipal de Urbanismo do município a finalização da obra. **Parecer da  
432 Câmara: Ciente e encaminha para a Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câma-  
433 ra.” Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Maringá nova visita ao imóvel adquirido  
434 através do convênio nº 261/04 para verificar qual serviço está sendo executado, e também o imóvel que  
435 está sendo reformado a fim de constatar as condições da reforma. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
436 da câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Maringá, bem como Ofício nº 489/2015-  
437 SAS do município de Sarandi em resposta ao CEDCA, que solicitou que o mesmo encaminhe a documentação  
438 referente as adaptações que serão feitas no imóvel. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a utilização do  
439 espaço para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. O ER de  
440 Maringá deverá acompanhar a reforma do espaço e encaminhar relatórios trimestrais ao CEDCA sobre o**

441 **andamento da obra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o  
442 relatório Técnico do Escritório regional de Maringá. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
443 **ofícios: 1- ao município e ao CMDCA solicitando informações sobre o início da reforma e motivo da**  
444 **situação de abandono do local; 2 – ao MP local para as providências que entender necessárias, com cópia**  
445 **do Parecer do ER. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o 2º  
446 relatório Técnico de Vistoria, realizado pelo Escritório Regional de Maringá, a respeito do imóvel em epígrafe. E  
447 Ofício 46/2016 do CMDCA de Sarandi, informando que até a presente data, a Secretaria Municipal de Assistência  
448 Social não prestou esclarecimentos ao conselho, sobre quando se dará o início da reforma do espaço físico para  
449 sediar o Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos destinado às Crianças e Adolescentes, bem como o  
450 motivo pelo qual o imóvel encontra-se em situação de abandono. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
451 **Encaminhar protocolo para o NJA/SEDS para análise do Convênio nº 261/04, quanto a possibilidade de**  
452 **solicitar a devolução total dos recursos devidamente corrigidos, tendo em vista o 2º relatório do ER de**  
453 **Maringá, registrado com fotos, e a informação do CMDCA através do ofício nº 46/2016. Parecer do CEDCA:**  
454 **Aprovado. 8. Interessado: Escritório Regional de Curitiba:** Protocolado sob nº 11.156.474-4 e nº  
455 10.099.681-2 - Referente ao convênio nº 026/12 e 076/09 respectivamente – Centro de Reintegração Social  
456 “Batalhão da Última Hora “ - CRESBH - O ER de Curitiba encaminha o informe técnico, comunicando que o  
457 CRESBH encerrou suas atividades, conforme foi constatado em visita na data de 05/03/13. A referida  
458 entidade recebeu recursos do FIA, por meio dos convênios nº 076/09 o qual executou na totalidade o Plano  
459 de Aplicação e no de nº 026/12, que não foi executado. Foram feitas todas as orientações necessárias a  
460 mesma no que se refere a solicitação de rescisão do convênio não executado, com a devolução de recurso,  
461 bem como o redirecionamento dos equipamentos adquiridos para outro projeto que atenda criança e  
462 adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao**  
463 **CMDCA, para que a mesma proceda a devolução dos recursos não executados e a sugestão de**  
464 **remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, em até 30 dias, após o**  
465 **recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Protocolo nº 11.156.474-4 - Retorna com informação de que  
466 o recurso do FIA, referente ao convênio nº 026/2012, não executado, foi devolvido dentro do prazo  
467 solicitado. Quanto ao remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do  
468 convênio 076/09 – Protocolo nº 10.099.681-2 , informamos que reiteramos ofício com a solicitação na data  
469 de 03/09/2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência da devolução do**  
470 **recurso. Será encaminhado novo ofício solicitando o remanejamento dos equipamentos adquiridos**  
471 **no convênio nº 076/2009, para outras ações voltadas exclusivamente à criança e o adolescente,**  
472 **aprovado pelo CMCD, com prazo de 30 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**  
473 Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 598/13, datado de  
474 30/09/13 e reiterado por meio do ofício nº 082/14, datado de 12/03/14, ambos com prazo de 30 dias para  
475 resposta. E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
476 **Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao COMTIBA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 82/2014,**  
477 **no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução**  
478 **total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local.**  
479 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos

480 resposta da CRESBH bem como do COMTIBA até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
481 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em**  
482 **dívida ativa da entidade, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a**  
483 **inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar**  
484 **ainda, ofício ao ER, ao município e ao COMTIBA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do**  
485 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhando cópia integral ao Procurador de Justiça do Paraná.**  
486 Protocolo nº 10.099.681-2 – Convênio nº 076/09 – CRESBH – Retorna para análise contendo os seguintes  
487 documentos: Despacho Administrativo nº 558/2014–NJA/SEDS; Resposta da Central de Convênios ao NJA  
488 por solicitação deste; Despacho Administrativo nº 575/2014–NJA/SEDS; Comprovante dos Avisos de Rece-  
489 bimento, referentes aos ofícios expedidos pelo CEDCA, solicitados pelo NJA; Informação nº 1151/2014-  
490 NJA/SEDS; E-mail encaminhado pelo COMTIBA, solicitando dilação de prazo concedido no Ofício nº  
491 592/2014, referente a destinação de bens. E Informam que realizaram vários contatos telefônicos com  
492 CRESBH, mas não tiveram sucesso. Também pedem que seja encaminhado a relação dos bens adquiridos  
493 pela entidade, por meio do convênio nº 076/09, para que logo seja possível o contato com a mesma, pos-  
494 sam estar encaminhando ao COMTIBA para deliberação sobre a destinação dos bens a outra entidade con-  
495 gênera. Sendo que a relação destes bens ou seja o Plano de de Aplicação, bem como Relatório de Visita  
496 expedido pelo ER Curitiba, foram encaminhados por e-mail ao COMTIBA na data de 12/02/15. **Parecer da**  
497 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao COMTIBA, concedendo prazo de 30 dias para**  
498 **destinação dos bens, anexando a cópia do Termo de Convênio nº 076/09 e do plano de aplicação.**  
499 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 30/2015 do  
500 COMTIBA, relatando entre outros que realizaram diversas tentativas de contato telefônico e por e-mail, mas não  
501 obtiveram êxito. Também que os Conselheiros Tutelares da Regional Boa Vista, se disponibilizaram para buscar um  
502 contato formal, mas retornaram com a informação que a entidade está fechada desde julho de 2014. **Parecer da**  
503 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP de Piraquara e de Curitiba, informando**  
504 **sobre a dificuldade em localizar os responsáveis pela entidade, e se o MP teve algum êxito na**  
505 **obtenção de informações, e o repasse destas ao CEDCA, com cópia de inteiro teor do processo.**  
506 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Protocolo nº 14.029.296-6 - Retorna contendo o ofício nº  
507 691/2016 do MP/PR –Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, solicitando no prazo de 30 dias,  
508 informações quanto a: a- Eventual contato com a ex-presidente do CRESBH, haja vista a dificuldade apontada em  
509 26/06/15, através do ofício nº 238/2015-CEDCA/PR, enviado ao exmo Sr. Procurador-geral de Justiça Dr. Gilberto  
510 Giacóia; b – possível conhecimento acerca da destinação dada aos bens adquiridos por meio do Convênio nº  
511 076/2009, firmado entre a SECJ (já extinta), o CEDCA, o FIA e o CRESBH. **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
512 **diligência. Ciente do Ofício da Promotoria de Patrimônio Público. Responder o ofício informando que o**  
513 **CEDCA não obteve êxito na tentativa de contato com a ex-presidente do CRESBH, nem conhecimento da**  
514 **destinação dada aos bens adquiridos por meio do Convênio nº 076/2009. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
515 **parecer da câmara.** Retorna contendo Ofício nº 213/2016 – 1ª PJ - AEG do Ministério Público do Paraná –  
516 Piraquara onde encaminha documentos em resposta a solicitação do CEDCA. E Ofício nº 01/2016 – CRESB da  
517 MPK advogados cujo o assunto é a devolução e redirecionamento dos bens referentes ao convênio nº 76/09.  
518 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao COMTIBA, com cópia ao ER de**

519 Curitiba, solicitando informações quanto ao contido no ofício nº 01/2016 da MPK Advogados, referente ao  
520 redirecionamento dos equipamentos. 2 – Encaminhar ofício a MPK Advogados solicitando informações  
521 quanto aos procedimentos adotados junto ao COMTIBA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 9. Interessado:  
522 SPGD/SEDS: Relato sobre o andamento do sistema de acompanhamento das ações do CEDCA. Parecer da  
523 Câmara do FIA: Apresentação na plenária. Parecer do CEDCA: Ciente, pautar na reunião de julho. Retorna  
524 contendo o Despacho nº 114/2016 da CPCA, para que seja pautado na Câmara do FIA, sugerindo que seja  
525 solicitada a presença do Chefe do Núcleo de Informática da SEDS, na próxima reunião ordinária do CEDCA, para  
526 auxílio quanto a delimitação do objeto e demais esclarecimentos que se façam pertinentes. Parecer da Câmara do  
527 FIA: CIENTE. 1- A Câmara sugere a criação de um GT, com a participação dos Conselheiros Não-  
528 Governamentais Débora Reis e Thiago Alberto e Conselheiros Governamentais Leandro Meller e Antonio  
529 Dourado, para elaboração de pedido para criação de software para sistematização das deliberações do  
530 Conselho. 2- A Câmara sugere ainda que as Coordenações Técnicas informem o andamento das  
531 deliberações sob sua responsabilidade, não formalizados, conforme instrumental anexo, para reunião da  
532 Câmara do FIA de Agosto/16. Sugere-se uma reunião extraordinária da Câmara para discussão. Parecer do  
533 CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1) GT – dia 02/08 à tarde (15h), Extraordinária PB e FIA - dia 03/08 o  
534 dia todo (9h às 18h) e Extraordinária FIA – dia 17/08 à tarde (14h). 10. Interessado: NJA/SEDS: Protocolado  
535 sob nº 13.613.255-5 – Referente ao convênio nº 076/2016 – APAE de Japira – O NJA encaminha para análise da  
536 pretensão da entidade (solicitação de alteração do Plano de Aplicação), no sentido de verificar se o automóvel  
537 pretendido se encaixa nas exigências do art. 15, II, "b" da Deliberação 133/2014, sob pena da "necessidade de  
538 devolução do recurso". Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara entende que pelas  
539 características dos veículos apresentados nos orçamentos às fls. 146 à 151, a alteração atende ao Art. 15,  
540 II, "b", da Deliberação nº 133/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado. 11. Interessado: SEDS/ER de Londrina:  
541 Protocolado sob nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis - O ER de  
542 Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos,  
543 constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos  
544 do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por  
545 um Centro de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de  
546 Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município  
547 encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de  
548 comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não  
549 havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil  
550 para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está  
551 acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou  
552 documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o  
553 PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a  
554 situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA:  
555 NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao  
556 local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que  
557 acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o

558 **processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**  
559 Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a re-  
560 consideração da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em  
561 que se encontram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir  
562 as obras retomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no  
563 Setor Educacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de  
564 Londrina e demais documentos do município em questão. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 -**  
565 **Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de**  
566 **Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho.**  
567 **Deverá ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 –**  
568 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de**  
569 **relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
570 Retorne para análise contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis  
571 sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a  
572 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise  
573 contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de  
574 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da Escola Municipal de Lupionópolis, foi  
575 constatado que a mesma está ocorrendo, com 85% de execução e com previsão de término para fevereiro de  
576 2015. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna  
577 para análise contendo o relatório de acompanhamento de obra emitido pelo Engenheiro Civil André L. Ferreira da  
578 Prefeitura Municipal de Lupionópolis, bem como Relatório Técnico do ER de Londrina, onde ambos citam que a  
579 obra está em fase final (98% executada). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.**  
580 Retorna para análise contendo Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como relatório de acompanhamento da  
581 obra, emitido pelo Engenheiro responsável pela fiscalização, relatando que esta encontra-se 100% concluída,  
582 porém não foi entregue ainda. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
583 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, Ofício nº 187/2015 da  
584 Prefeitura Municipal de Lupionópolis e Ofício nº 018/2015 do CMDCA de Lupionópolis. **Parecer da Câmara do FIA:**  
585 **CIENTE. Aguardar a primeira reunião de 2016, caso não haja manifestação do município, encaminhar ofício**  
586 **solicitando providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo  
587 o Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como Ofício nº 038/2016 do CMDCA e Município de Lupionópolis.  
588 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município com cópia ao Escritório**  
589 **Regional questionando se os prazos e providências informados no ofício 038/2016 se concluíram. Parecer**  
590 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2016 do município  
591 de Lupionópolis, informando que o prédio já se encontra desocupado e em reformas e, no prazo máximo de 30  
592 dias, o mesmo já estará sendo utilizado pelo público alvo do Programa. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
593 **Solicitar ao ER de Londrina que acompanhe a execução da reforma, e envie relatório ao CEDCA na próxima**  
594 **reunião a ser realizada em 18 e 19 de agosto de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado. 12. Interessado:**  
595 **Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF:**  
596 CECAF encaminha o Ofício nº 71/2016 solicitando informações a respeito da utilização e aplicação do recurso do



597 FIA, Imposto de Renda, assim como as aplicações legais do mesmo, bem como uma descrição das ações que  
598 podem ser efetuadas, sem que haja implicações para a instituição. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**  
599 **ofício ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF, em resposta ao ofício nº**  
600 **71/2016, com a cópia da Deliberação nº 015/2008 – CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 13. Interessado:**  
601 **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira:** Protocolado sob nº 3.555.089-5 e nº 11.496.407-7 - Re-  
602 ferente ao convênio nº 003/98 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha ofício nº  
603 133/2012, datado de 16/04/2012, informando que em virtude do CT de São Sebastião da Amoreira, ter rece-  
604 bido um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e como o antigo não  
605 está sendo usado, vem solicitar parecer no sentido de permissão do uso do veículo FIAT ano 1997/1998,  
606 para o Departamento de Fiscalização do Município. O CMDCA encaminha ofício nº 077/2012, datado de  
607 20/04/2012, relatando que o CT do município recebeu um veículo novo, sendo este suficiente para o atendi-  
608 mento da demanda local, e considerando a necessidade de um veículo para o Projeto de Integração Social  
609 da Criança e do Adolescente – PISCA, que faz o atendimento de Proteção Básica para crianças e adoles-  
610 centes de 07 a 17 anos, solicita o redirecionamento do veículo FIAT ano 1997/1998 que era de uso do CT,  
611 para o referido Projeto. Segue em anexo a ATA do CMDCA que aprova tal solicitação. Parecer do ER de  
612 Cornélio Procópio: Encaminha para apreciação do Conselho e relata que devido ao prazo solicitado e pela  
613 demanda de trabalho não foi possível fazer uma visita in loco. **Parecer Câmara do FIA: Retornar para o**  
614 **ER de Cornélio Procópio para visita e parecer técnico. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câma-**  
615 **ra. Retorna para apreciação, contendo o solicitado. Parecer Câmara do FIA: RETORNAR AO ER DE COR-**  
616 **NÉLIO PROCÓPIO PARA QUE ESTE REALIZE VISITA IN LOCO E RELATE COMO É O FUNCIONAMEN-**  
617 **TO DO PROJETO “PISCA” E SE O MESMO ACONTECE DENTRO OU FORA DO CRAS. Parecer CED-**  
618 **CA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o parecer do ER de Cornélio  
619 Procópio. **Parecer da Câmara do FIA: O município deverá realizar o leilão do veículo e utilizar o valor**  
620 **recebido em equipamentos para o CT, devendo apresentar Plano de Aplicação e prestação de contas**  
621 **do recurso recebido e investido ao CEDCA, em 180 dias, após o recebimento do ofício. O ER de Cor-**  
622 **nélio Procópio deverá acompanhar e monitorar o referido processo. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
623 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que já transcorreu o prazo dado pelo CEDCA, e a  
624 Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha o Ofício nº 065/2014, solicitando a dilação de  
625 prazo para mais 60 dias para a regularização do veículo do CT, uma vez que estão preparando o processo  
626 licitatório do leilão, juntamente com outros veículos, procurando observar os princípios de oportunidade,  
627 conveniência e economicidade. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**  
628 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 198/2014 da Prefeitura Municipal de  
629 São Sebastião da Amoreira, informando que o leilão foi realizado em 22/04/14 e resultou no valor de R\$  
630 4.000,00. Sendo assim foi elaborado em conjunto com o Conselho Tutelar, plano de aplicação, o qual é  
631 parte integrante deste protocolado. Também que já foi encaminhado ao Departamento de Licitações para  
632 providenciar o processo de aquisição dos equipamentos solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada**  
633 **a destinação dos recursos do leilão para aquisição dos itens detalhados às fls. 52, devendo o ER**  
634 **acompanhar o processo de aquisição. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o  
635 ofício nº 359/2014 informando que o resultado da licitação adquiriu um montante de R\$ 4.000,00, sendo

636 aplicado conforme Plano de Aplicação, restando um saldo de R\$ 512,00. Sendo assim encaminham novo  
637 plano de aplicação, para aprovação do saldo restante, o qual será destinado aquisição de equipamentos  
638 para o CT. Segue também relatório de Acompanhamento do ER de Cornélio Procópio: Informam que os  
639 equipamentos foram adquiridos e instalados na sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**  
640 **destinação do saldo de recursos do leilão para aquisição dos itens detalhados às fls. 63, devendo o ER**  
641 **acompanhar o processo de aquisição e instalação. O município deverá prestar contas dos itens adquiridos**  
642 **em 60 dias, após a aquisição dos itens complementares. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
643 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos emitidos pelo  
644 ER de Cornélio Procópio, adquiridos para o Conselho Tutelar, provenientes de recursos do saldo do leilão. **Parecer**  
645 **da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 14. Interessado: Secretaria Municipal de**  
646 **Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:** Protocolado sob nº 11.688.625-1- Referente ao convênio  
647 nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o  
648 CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autorização para a venda  
649 do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 319/02, de uso  
650 do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do veículo, tem como ob-  
651 jetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual desenvolve projetos e ações  
652 com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também que a complementação que se  
653 faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do município. Segue em anexo Ata da  
654 Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual autoriza a venda do veículo. Parecer do ER  
655 de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade do município em questão e das ativida-  
656 des que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. **Parecer Câmara do FIA: O município deverá apre-**  
657 **sentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para compra do novo veículo. Encami-**  
658 **nhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local, se um veículo é suficiente para**  
659 **o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição de equipamentos e/ou materi-**  
660 **ais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo ofício  
661 nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em resposta a solicitação do CEDCA, informando  
662 que em relação á demanda desse município um carro não é suficiente para fazer os atendimentos, e com a  
663 relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax porque usam o da Prefeitura, e de mais 02  
664 computadores para que todos os membros possam alimentar o SIPIA WEB e registrar todos os fatos de  
665 crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reinteramos o ofício em 30/07/13 e não recebemos resposta  
666 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: O município poderá realizar a venda do veículo, e o**  
667 **recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo para o CT, e não para o CREAS como**  
668 **solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº 025/2013 do CT. Caso a aquisição do**  
669 **veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda, adquirir os equipamentos**  
670 **mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna  
671 para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios conforme seguem: Ofício nº 287/2012 em  
672 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício nº 438/2013 em  
673 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em 25/10/12 para a Secretaria  
674 Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício 439/13 em 30/07/13;

675 Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí; Ofício  
676 nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 080/2014 em  
677 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí dando prazo de  
678 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência do CMDCA de São  
679 Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12 reiterado pelo  
680 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
681 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando a**  
682 **solicitação contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**  
683 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
684 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
685 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 030/2014 da SMAS, informando que tendo em  
686 vista que o CT com aval do Poder Executivo, pretende vender o referido veículo, esta secretaria encaminha os  
687 documentos a seguir: 03 Avaliações do veículo que se pretende vender; 03 Orçamentos para aquisição de um novo  
688 veículo; E, em razão do valor arrecado com a venda do veículo ser extremamente incompatível para aquisição de  
689 um novo, este será utilizado para a compra de máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme  
690 solicitado pelo CT por meio do Ofício nº 025/13 (página 23). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
691 **Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a**  
692 **alienação e o orçamento dos equipamentos que serão adquiridos, para aprovação deste Conselho.**  
693 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 017/2016 da Secretaria  
694 Municipal de Assistência Social, informando entre outros, que estão aguardando autorização do município  
695 para venda do veículo, tendo em vista que o mesmo se encontra impossibilitado de uso. **Parecer da Câmara**  
696 **do FIA: Oficiar o Município para que no prazo de 90 dias, nomeie a comissão para declarar o bem**  
697 **inservível, bem como marque a data para o leilão do mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
698 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício GAB/PM Nº 198/2016 do município de São Pedro do Ivaí, onde  
699 requerem a dilação do prazo estabelecido, por mais 90 dias, tendo em vista que já existe um processo de leilão em  
700 trâmite, podendo ser incluído o referido veículo, com base no princípio da Economia. **Parecer da Câmara do FIA:**  
701 **APROVADA o pedido solicitado no ofício nº 198/2016. Parecer do CEDCA: Aprovado. 15. Interessado:**  
702 **SEDS/CPSE:** Protocolado sob nº 12.005.059-1 – Referente a Prefeitura Municipal de Cascavel – Deliberação nº  
703 022/13 – Programa Crescer em Família - Solicitação de reconsideração, pela PM de Cascavel, de projeto arquivado  
704 da Unidade de Acolhimento Masculina de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado conforme**  
705 **parecer técnico da CPSE. Oficiar o Município para aguardar nova abertura de Edital do Programa Crescer**  
706 **em Família. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
707 166/2016 do CMDCA de Cascavel, informando que receberam o Ofício do CEDCA, o qual comunica de que este  
708 não aprovou o pedido de reconsideração do Projeto em epígrafe, devido estar em desacordo com as normativas  
709 vigentes. Salientam que no documento enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Cascavel ao  
710 CMDCA, cópia anexa, esta informa que o projeto foi aprovado pelo CEDCA, contudo houve necessidade de  
711 adequações e que as mesmas foram providenciadas para a formalização do convênio. E mesmo aprovado o  
712 Projeto foi arquivado sem nenhuma informação formal ao município (foi encaminhado o ofício ao município AR  
713 datado de 04/05/16 e Secretária Municipal de Assistência Social). Diante do exposto, solicitam esclarecimentos

714 quanto aos motivos que geraram tal arquivamento e itens apresentados em desacordo com as normativas vigentes.  
715 Pedem reconsideração e revisão do pleito, por se tratar de recurso de suma importância para o atendimento de  
716 adolescentes usuários da Unidade de Acolhimento Masculina. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado**  
717 **conforme parecer técnico da CPSE. Oficiar o Município e o CMDCA, com as informações contidas na**  
718 **Informação Técnica nº 56/2016 – CPSE, sobre os motivos do arquivamento do processo, e para aguardar**  
719 **nova abertura de Edital do Programa Crescer em Família. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
720 **câmara. 16. Interessado: SPGD/SEDS: Retorno da Procuradoria Geral do Estado sobre andamento dos**  
721 **processos relativos à Deliberação 133/2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE quanto a impossibilidade de**  
722 **formalizar as parcerias. A Câmara sugere encaminhar ofício as entidades, com cópia aos CMDCA's, e**  
723 **informar no site da SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara reforçando que o ofício**  
724 **deverá conter o que motivou a impossibilidade de formalização. 17. Interessado: Conselheiro Thiago**  
725 **Alberto: Relatório sobre a revisão dos recursos já deliberados pelo CEDCA/PR que foram estornados que serão**  
726 **remanejados e a construção de um novo edital. Parecer da Câmara do FIA: Foi apresentado que os recursos**  
727 **estornados totalizaram R\$ 10.854.449,40. Os Conselheiros poderão encaminhar sugestões por email até**  
728 **15/07/16, as quais serão trazidas para pauta da Câmara do FIA do mês de Julho/2016. Parecer do CEDCA:**  
729 **Aprovado parecer da Câmara. O valor corrigido: R\$ 14.992.656,76. Retorna contendo as seguintes**  
730 **sugestões: Conselheiro Thiago Alberto: Conforme deliberado pelo CEDCA na data 17/06/2016, encaminho**  
731 **uma proposta para o recurso não deliberado que somado totaliza R\$ 14.992.656,76: - Recurso para entidades**  
732 **não governamentais que desenvolvam atendimento à criança e ao adolescente com deficiência: Valor: R\$**  
733 **4.000.000,00, que serão aportados no Edital de Fomento, para atendimento exclusivo de Organizações que**  
734 **atendem crianças e adolescentes com deficiência. - Apoio a eventos da sociedade civil: Valor: R\$**  
735 **1.500.000,00. SPGD/SEDS: - Apoio aos Municípios para efetivação das ações do Marco Legal da Primeira**  
736 **Infância, no valor de R\$ 5.000.000,00 Secretaria de Estado da Educação – Conselheira Juara: - Propos-**  
737 **ta de projeto para trabalhar o fortalecimento das redes de proteção no estado do Paraná com vistas a redu-**  
738 **ção do abandono escolar ( pré-projeto em anexo), no valor de R\$ 1.300.000,00. Conselheira Débora Cris-**  
739 **tina: Atenção às crianças com suas mães privadas de liberdade: R\$1.000.000,00. CPCA/SEDS: Sugestão de**  
740 **remanejamento de recursos estornados para a realização de Campanha de conscientização sobre a**  
741 **aprendizagem, no valor de R\$ 2.192.656,76. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**  
742 **Aprovado o parecer da câmara. 18. Interessado: Escritório Regional de Maringá: Protocolado sob nº**  
743 **10.399.494-2 – Referente ao convênio 011/10 – Município de Astorga – O ER de Maringá encaminha o Ofício nº**  
744 **176/2016 do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de Astorga, o qual informa a**  
745 **respeito do descarte de equipamentos da Casa Lar Municipal, adquiridos com recursos do FIA, por meio do**  
746 **convênio nº 011/10. Tais equipamentos são uma cadeira de aço que encontra-se quebrada, não havendo**  
747 **possibilidade de recuperação e um freezer vertical 170 litros electrolux, o qual apresentou problemas técnicos e na**  
748 **avaliação do técnico não seria compensatório o conserto. Anexo Termo de Baixa. Parecer da Câmara do FIA:**  
749 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 19. Interessado: Escritório Regional de Curitiba: Protocolado sob nº**  
750 **8.343.127-0 – Referente ao convênio nº 700/04 – Associação Curitibana dos Órfãos da Aids – ACOA – O ER de**  
751 **Curitiba encaminha o Ofício nº 45/2016 do COMTIBA, o qual informa que em reunião realizada em 10/05/16,**  
752 **deliberou sobre a solicitação apresentada pela ACOA, que requereu providências no tocante à designação de bens**

753 adquiridos com recursos do FIA. Também que conforme orientação do ER de Curitiba, a deliberação limitou-se a  
754 indicar entidades congêneres para recebimento das doações dos itens, de acordo com o interesse de cada uma.  
755 Segue descrito no Ofício em epígrafe o nome das entidades e os bens de interesse de cada uma. **Parecer da**  
756 **Câmara do FIA: APROVADO o redirecionamento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 20.**  
757 **Interessado: Escritório Regional de Curitiba:** Referente ao Projeto Escola Andres Kasper - Instituto Andres Kas-  
758 per – Banco de Projetos - O ER de Curitiba encaminha o Ofício nº 098/2016 do Instituto Andres Kasper, o qual vem  
759 solicitar o resgate do valor captado ao Projeto Escola Andres Kasper, habilitado no Banco de Projetos. Também in-  
760 formam sobre o interesse dessa instituição de que o Projeto acima citado permaneça no Banco de Projetos, para  
761 futuras captações. Informações: **Protocolado sob nº 13.911.841-3 - Quanto a solicitação de Resgate no valor**  
762 **de R\$ 15.850,00:** Foi deliberado em sessão ordinária do CEDCA, na data de 20/05/16, a sua aprovação. A Delibe-  
763 ração que aprovou o resgate é a de nº 34/16. E o protocolado encontra-se em tramitação para formalização do res-  
764 pectivo termo. Também foi questionado a entidade por e-mail, datado de 31/05/15, o interesse em manter a inten-  
765 ção do resgate ou se pretendia aumentar o valor da captação para um resgate posterior. Recebemos resposta afir-  
766 mativa para dar continuidade no resgate do recurso. **Protocolado sob nº 11.882.404-0 – Quanto a prorrogação**  
767 **no site Banco de Projetos – FIA/Doações:** Foi deliberado em sessão ordinária do CEDCA, na data de 11/02/15, a  
768 aprovação da prorrogação do Projeto em epígrafe, por um período de mais 02 anos no Banco de Projetos –  
769 FIA/Doações, cujo o prazo encerra-se em 20/11/17. Informado a entidade por meio do Ofício nº 449/2015 e dispo-  
770 nibilizado no site a nova data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício a entidade informando**  
771 **que o protocolo para resgate dos R\$ 15.850,00 já está tramitando para formalização, conforme solicitação**  
772 **aprovada em 20/05/16 e, quanto a prorrogação no site o projeto está vigente para captação até 20/11/17,**  
773 **conforme já deliberado em 11/02/15. Parecer do CEDCA: Ciente. 21. Interessado: Interessado: OAB Paraná:**  
774 Protocolado sob nº 14.116.479-1 – O presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/PR encaminha  
775 o Ofício nº 049/2016/OAC/CCA, solicitando informações de quais projetos foram beneficiados com recursos do  
776 CEDCA/PR, nos últimos 03 anos, bem como quantos destes tiveram a liberação efetiva dos recursos financeiros  
777 empenhados. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o NJA e Coordenações da**  
778 **SEDS, para que instruem o processo, com retorno na Câmara de Julho/16 para análise prévia. Parecer do**  
779 **CEDCA: Em cumprimento a Lei de acesso a informação o protocolado deverá ser instruído com a resposta**  
780 **pela área técnica, a qual deverá ser encaminhada a resposta pela SEC/CEDCA diretamente ao solicitante**  
781 **bem como pautado no CEDCA na reunião de julho a informação da resposta enviada, inclusive dando**  
782 **ciência ao NJA/SEDS do encaminhamento.** Retorna contendo a cópia dos documentos enviados ao solicitante e  
783 a ciência do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o Relatório de Atividades de 2015 do FIA**  
784 **para os Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 22. Interessado: SEDS/CPSB:**  
785 Conselho deliberou recursos do FIA/PR para execução do Programa Adolescentes Parananenses, através da  
786 Deliberação nº 014/2012/CEDCA, os municípios elencados aderiram ao programa a partir do Edital 05/2012/SEDS.  
787 Contudo ainda temos municípios que não formalizaram os convênios para o repasse do recurso e a efetiva  
788 execução do Programa, conforme segue abaixo: **Protocolo nº 11.658.617-7 – Município de Doutor Ulysses:**  
789 Protocolou projeto em novembro de 2012, foi solicitado correções e desde setembro de 2013 aguardamos que o  
790 município reencaminhe o projeto com as correções solicitadas, as mesmas foram solicitadas diversas vezes pela  
791 SEDS, o município informa que está realizando as alterações no projeto, justifica a falta de profissionais no

792 município. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. O município deverá encaminhar a documentação**  
793 **pendente no prazo de 60 dias a contar do recebimento do ofício. Caso não haja o retorno o processo será**  
794 **arquivado sem abertura de novo prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** A CPSB  
795 encaminha para análise conforme segue: Em resposta ao ofício deste Conselho, que solicitou o envio dos  
796 documentos pendentes, entre eles plano de trabalho para efetivar o convênio para execução do Programa  
797 Adolescentes Paranaenses, o município encaminhou o Ofício nº 73/2016, juntamente com plano de trabalho e  
798 cronograma de desembolso físico, porém, a Coordenação de Proteção Social Básica analisou a documentação  
799 apresentada e identificou a necessidade de alteração no plano de trabalho e de complementação de outros  
800 documentos, desta forma, solicitou via Escritório Regional de Curitiba as alterações e outros documentos ao  
801 município, conforme Memorando nº 88/2016 (fls. 82 e 83), compreendendo que o mesmo atendeu ao prazo  
802 estipulado por este Conselho, bem como, que devido as restrições do período eleitoral, o termo não poderá ser  
803 firmado neste momento. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara sugere que o município tenha prazo**  
804 **até 31/12/16, para apresentar os documentos complementares e formalizar o convênio. Parecer do CEDCA:**  
805 **Aprovado. 23. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais:** Protocolados sob nº  
806 3.651.820-0 – Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo  
807 de Cooperação Técnica e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município  
808 de Pinhais – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que possui  
809 02 veículos sendo 01 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com recursos do FIA, por  
810 meio dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em  
811 péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado de manutenção, conforme documentação  
812 anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos supra citados sejam encaminhados para leilão.  
813 Também pedem informações se os recursos obtidos com a venda desses, poderão ser destinados ao FIA  
814 Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota própria, com 13 veículos que atendem  
815 satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e demais atividades correlatas a  
816 SMAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para análise do NJA/SEDS, quanto a**  
817 **necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão pelo município. Parecer do CEDCA:**  
818 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS.  
819 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando o Termo de**  
820 **Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 24.**  
821 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de Sertaneja:** Protocolado sob nº  
822 10.787.424-0 – Referente ao Convênio nº 329/11 – Município de Sertaneja – A SMAS e o CMDCA de Sertaneja  
823 através do Ofício nº 03/2016, encaminham anexo documentos para que sejam analisados e concedida  
824 transferência do automóvel gol, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 329/11, de uso do Conselho  
825 Tutelar, para o CREAS, o qual será utilizado exclusivamente no trabalho com crianças e adolescentes e com as  
826 medidas socioeducativas. Parecer do ER de Cornélio Procopio: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**  
827 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia à SMAS e ao CMDCA, informando sobre a**  
828 **impossibilidade de redirecionamento do veículo tendo em vista cláusula específica do convênio nº 329/11.**  
829 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 25. Interessado: SEDS/GFS:** Apresentação do Balancete  
830 referente ao mês de junho de 2016. **Parecer da Câmara do FIA: PARA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Ciente.**

831 **Solicitar informações e agilidade ao MP e PGE sobre os encaminhamentos da formalização do TAC,**  
832 **solicitando também que, caso esse assunto não se conclua até a próxima reunião do CEDCA, que seja feita**  
833 **informação de como está o andamento. Convidar um representante do MP e da PGE para que compareçam**  
834 **na próxima reunião plenária para que sejam feitos esses esclarecimentos. 26. Interessado: Conselheiro**  
835 **Thiago Alberto:** Plano de Ação 2016: A Construção de editais das linhas: - Aprendizagem; - Qualificação  
836 Profissional (Ver como está com relação ao marco regulatório); - Protagonismo Juvenil; - Enfrentamento à Violência;  
837 - PPCAAM; - Capacitação da sociedade civil. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere uma reunião**  
838 **extraordinária com as Câmaras do FIA e de Políticas para discussão de propostas. Parecer do CEDCA:**  
839 **reunião agendada para o dia 03/08. 27. Interessado: Conselheira Débora Cristina:** Solicitação de informação  
840 sobre a publicação dos Editais 001 e 002/2016. **Parecer da Câmara do FIA: A SPGD informou que as minutas**  
841 **irão para análise final do NJA/SEDS e que será apresentado novo cronograma das etapas da seleção e**  
842 **celebração. Parecer do CEDCA: Ciente. Comunicar aos conselheiros quando os editais estiverem prontos**  
843 **para publicação. 28: Interessado: CPCD/SEDS:** Protocolado sob nº 13.645.294-0 – Referente ao convenio nº  
844 040/2016 – APAE de Nova Esperança do Sudoeste – Para análise e aprovação da alteração do Plano de Trabalho  
845 e Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
846 **Câmara. •Intervalo para o almoço• Retomada dos trabalhos às 14h. •Câmara Setorial de Políticas Básicas –**  
847 **Relatora:- Conselheira Maria Leolina - 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal**  
848 (pauta permanente) – 1.1.1-Protocolado sob nº 14.174.733-9 - Of. nº 010/2016 – TJPR – informações sobre  
849 acolhimento; Relatam que os dados foram solicitados ao CNJ e retirados do sistema CNCA, encaminham em  
850 anexo a relação nominal dos 155 adolescentes com mais de 18 anos que saíram do acolhimento em 2015. Que a  
851 informação sobre o tipo de autonomia adquirida e se permanecem no mesmo município em que estavam acolhidos  
852 não consta no sistema e que os eventuais acompanhamentos são conhecidos das Varas da Infância e Juventude.  
853 Sobre a articulação com a rede para obtenção de autonomia e se tem acompanhamento posterior ao desligamento,  
854 informam que elaboraram o projeto visando a capacitação de cuidadores de crianças e adolescentes acolhidos,  
855 bem como para desacolhimento entregue a SEDS, órgão executor, com apresentação ao CEDCA e sem resposta  
856 até a presente data, que estão executando a 2ª etapa do Projeto Desacolher também é Proteger, nos Foros da  
857 RMC, a 1ª etapa foi executada em Curitiba e a 3ª etapa prevê a interiorização. Bem como, que a equipe técnica do  
858 CONSIJ realiza visitas as instituições promovendo e avaliando as situações de acolhimento, identificando ações  
859 direcionadas para a emancipação e capacitação profissional, também, realizam visitas a instituições de capacitação  
860 profissional, porém, constatam que as instituições de acolhimento não aderem facilmente as propostas, sob  
861 alegação de falta de recursos para o transporte dos adolescentes. Também, encaminham dados de acolhimentos,  
862 com faixa etária, grupo de irmãos e público específico por Comarca, não tem a separação por município no  
863 sistema. Ainda salientam que o CONSIJ atua na elaboração das políticas e não na execução. Observou-se que na  
864 relação encaminhada ainda aparece como motivo do acolhimento falta de recursos materiais da família, mesmo  
865 este ser um motivo vedado pelo ECA. Os conselheiros Maria Leolina e Renann relatam que os adolescentes  
866 acolhidos até frequentam os cursos de qualificação e nos casos de aprendizagem a dificuldade de passarem nas  
867 entrevistas para acesso as vagas nas empresas seja de estágio ou aprendizagem, pois existe um preconceito  
868 muito grande na aceitação desses jovens. A conselheira Maria Tereza relata que no município de Cascavel a  
869 experiência na modalidade de república não foi bem sucedida e que optaram por cofinanciar o acolhimento dos

870 adolescentes até os 21 anos na modalidade família acolhedora. 1.1.2- CPCA - **Relatório Anual de**  
871 **Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; A técnica Stefani da CPCA**  
872 **realizou apresentação do Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e**  
873 **do Adolescente – 2015, esclarecendo que as metas de 2014 não atingidas são repetidas, que nos anos de**  
874 **2014 e 2015 foi realizado o acompanhamento e o 1º momento de monitoramento e avaliação está previsto**  
875 **para o 2º semestre de 2016. Dentre as classificações adotadas, das 333 metas previstas para o ano de 2015,**  
876 **27 foram atingidas, 219 estão em andamento e 40 não foram atingidas, atingindo um percentual de 75,67%**  
877 **de metas atingidas ou em andamento, em comparativo com o ano de 2014 houve uma redução de**  
878 **aproximadamente 5% nas metas atingidas ou em andamento, considerando que em 2014 o percentual foi**  
879 **de 80,50%. A conselheira Débora representante do CEDCA no Comitê de Plano Decenal esteve presente a**  
880 **Câmara contribuindo com a discussão. 1.1.3 - Retorno dos municípios – Ofício nº10/2016/CEDCA/PR -**  
881 **informações sobre educação infantil. Não foram discutidas, tendo em vista o volume de documentos**  
882 **encaminhado e a necessidade de tabulação das informações encaminhadas. Parecer da Câmara: 1.1 –**  
883 **Questionar a CPSE e/ou CPCA/SEDS sobre o Projeto de capacitação de cuidadores de crianças e adolescentes**  
884 **acolhidos e desacolhimento, supracitado pelo TJ que foi encaminhado a SEDS e ao CEDCA. 2.1. Ciente do**  
885 **relatório; 2.2. Encaminhar por e-mail o instrumental referente as ações do CEDCA para considerações dos**  
886 **conselheiros quanto ao monitoramento e avaliação do Plano, considerando a reunião do Comitê Gestor a ser**  
887 **realizada no dia 02 de agosto; 2.3. Encaminhar por e-mail o relatório e respectivo instrumental para conhecimento**  
888 **dos demais conselheiros com vistas ao monitoramento e avaliação do Plano previsto para 2016; 2.4. Divulgação**  
889 **pública do fluxo de monitoramento e avaliação do Plano, visando possibilitar a participação social, bem como, a**  
890 **realização de audiências e/ou consultas públicas digital para efetivação do controle social. 3.1. Aguardar o retorno**  
891 **dos demais municípios e solicitar a SE – CEDCA a possibilidade de tabulação dos dados; Parecer do CEDCA: 1.1**  
892 **– Aprovado o parecer da câmara; 1.1.2 – Aprovado o parecer da câmara; 1.1.3 – Aprovado o parecer da**  
893 **câmara A SE encaminhará os ofícios à CPCA para sistematização. 1.2- Discussão da organização da Política**  
894 **da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente). O Conselheiro Allan**  
895 **apresentou a síntese dos dados questionados sobre a estruturação da Política da criança e do Adolescente, sendo**  
896 **que dos 399 municípios, 76 não responderam e 323 responderam integralmente ou parcialmente. Sendo assim,**  
897 **dos 399 municípios, pelas informações levantadas, apenas 8 tem pasta própria, 301 não tem pasta específica,**  
898 **estando estes na maioria vinculados a pasta da Assistência Social e 90 municípios não especificaram a pasta. Em**  
899 **relação a existência de: Conselho Tutelar - 268 informaram possuir e 131 não informaram; Conselho Municipal de**  
900 **Direitos da Criança e Adolescente – 294 informaram possuir e 105 não informaram; Fundo Municipal para a Infância**  
901 **e Adolescência - 216 informaram possuir, 53 não possui e 130 não informaram; Orçamento Próprio – 99 possuem,**  
902 **79 não possuem e 221 não informaram; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 155**  
903 **possuem, 05 não possuem e 239 não informaram; Serviço de Acolhimento Institucional – 139 possuem, 24 não**  
904 **possuem e 236 não informaram. Parecer da Câmara: 1- Encaminhar o relatório por e-mail aos Conselheiros; 2-**  
905 **Encaminhar relatório ao Ministério Público; 3- Solicitar aos Escritórios Regionais da SEDS que reiterem os**  
906 **questionamentos aos 76 municípios que não responderam; 4 - Anexar o Memorando CPCA ao Protocolado; 5 -**  
907 **Solicitar a disponibilização de equipe técnica para levantamento, análise e acompanhamento das deliberações do**  
908 **CEDCA e dados relacionados a Política da criança e do Adolescente, visando que as futuras deliberações**



909 contemplem as reais demandas do público-alvo em todo o território paranaense. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
910 **parecer da câmara, reforçando aos municípios que serão reiterados que ausência de resposta poderá**  
911 **ocasionar a inviabilidade de acesso de recursos do FIA Estadual pelo município.** 1.3- Convivência Familiar e  
912 Comunitária (pauta permanente) – informação atualizada sobre o andamento da campanha. No mês anterior a  
913 CPSE/SEDS apontou incoerências na Campanha publicitária de Convivência Familiar e Comunitária criada, bem  
914 como, que a empresa propôs criar nova campanha e apresentá-la neste mês ao Conselho. A técnica Carla da  
915 CPSE/SEDS informou que a empresa não conseguiu finalizar a campanha, ficando a mesma para apresentação no  
916 próximo mês. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 1.4- Retorno do pedido de vistas da  
917 Conselheira Juara - Protocolado sob nº 13.670.029-4 – crianças e adolescentes da Comunidade Rio das Cobras. O  
918 Ofício nº 663/2016 – MP – Cascavel solicita ao CEDCA que informe a efetiva evolução constatada na Aldeia  
919 Guarani, situada em Espigão Alto do Iguaçu no período de 2012 a 2015, visando instruir o Inquérito Civil nº  
920 125.002.002241/2012/91, tendo em vista que este Conselho respondeu através do Ofício nº311/2015/CEDCA/PR  
921 que necessitaria de diligências específicas para apresentar respostas e o tempo percorrido desde o  
922 mesmo.Paralelamente foi recebido o Protocolado nº14.011.099-0 com retorno da SEED sobre a solicitação de  
923 apresentação de relatórios das ações desenvolvidas na Comunidade Indígena Rio das Cobras, realizada por este  
924 Conselho através dos Ofícios nº041/2016 e 315/2015 CEDCA/PR. O Parecer nº 029/2009 DEDI/SEED descrevem  
925 as parcerias efetivadas e as ações desenvolvidas como reuniões, palestras, estabelecimento de grupo de trabalho  
926 com representantes de diversas entidades sociais e governamentais, ações do Programa Saúde na Escola que  
927 abordaram temáticas como saúde sexual, prevenção ao uso de álcool e outras drogas e ações do Programa Mais  
928 Educação ações educativas da cultura da paz, direitos humanos, atividades físicas e de lazer, afirmando que as  
929 ações desenvolvidas vem contribuindo na melhoria da situação vivenciada pelas crianças. Apresentam também os  
930 dados de aprovação, reprovação e desistência nas escolas da região entre os anos de 2012 a 2015. Ressaltamos  
931 que este relatório de desenvolvimento escolar foi apresentado pela Conselheira Juara – SEED/SEDS no mês de  
932 maio e relatado pela Câmara ao Conselho, bem como, a Conselheira supracitada solicitou vistas ao processo, com  
933 objetivo de realizar um resumo das respostas apresentadas pelos diferentes órgãos para informação a todos os  
934 envolvidos do processo. **Parecer da Câmara:** 1- Responder ao MPF- Comarca de Cascavel descrevendo que o  
935 CEDCA acionou os diversos órgãos para informarem as ações desenvolvidas na comunidade indígena Rio das  
936 Cobras e que através das informações recebidas não foi possível mensurar a efetiva evolução em relação a  
937 proteção dos direitos das crianças e adolescentes, apenas que observou-se melhorias através das ações descritas  
938 no relatório em anexo; 2- Responder ao CMDCA de Cascavel que o CEDCA é um órgão deliberativo e que tem  
939 acionado os diferentes atores do SGD sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes nessa comunidade,  
940 enviar em anexo o relatório das ações informadas ao CEDCA; 3- Oficiar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e  
941 Comunidades Tradicionais informando as recorrentes denúncias recebidas em relação a comunidade do Rio das  
942 Cobras, solicitando informações sobre a ação deste Conselho em relação a esta comunidade, bem como que esta  
943 situação seja pautada e discutida no referido Conselho; 4- Anexar o ofício do MPF de Cascavel e o protocolado  
944 nº14.011.099-0 da SEED ao protocolado inicial citado acima; **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
945 **câmara.** 1.5- Guarda Mirim de Foz do Iguaçu - Projeto referente ao Evento sobre Aprendizagem Profissional. O  
946 Conselheiro Alann informa que o protocolado está em trâmite na SEDS, aguardando resposta da Diretoria Geral  
947 sobre o pagamento de hospedagem aos participantes, que reformularam a proposta contemplando a ampliação da

948 carga horária, de um dia para 2 dias no âmbito estadual e transmitir via web através da Celepar, também realizarão  
949 etapas regionalizadas anteriores com carga horária de 8 horas. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**  
950 **Ciente.** 1.6- Guarda Mirim de Foz do Iguaçu - Deliberação sobre Qualificação Profissional. O conselheiro Renann  
951 questiona se teve avanços em relação a Deliberação sobre Qualificação Profissional, que ficou aguardando a  
952 regulamentação do Marco Regulatório, Alann esclarece que posteriormente será necessário publicar edital  
953 específico com chamamento. **Parecer da Câmara:** Aguardar a CPCA/SEDS apresentar proposta de edital de  
954 chamamento, na próxima reunião da Câmara. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 1.7- ACRIDAS - Programa Crescer em  
955 Família - **previsão de lançamento do chamamento público desse programa. A técnica Carla da CPSE/SEDS**  
956 **informou que a previsão de apresentação do edital ao Conselho é no mês de agosto, posterior aprovação**  
957 **do Conselho será publicado o edital. Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 1.8-  
958 Protocolado sob nº 14.115.429-0 – Plano Decenal do município de Coronel Domingues Soares. **O Plano Decenal**  
959 **apresentado pelo município, conforme Informação nº255/2016/CPCA/SEDS (fls.109 a 113) não apresenta**  
960 **todos os elementos descritos na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR, sendo eles indicadores de resultados**  
961 **(para o tópico de monitoramento), fonte de recurso, e o eixo do CONANDA. Verificou-se ainda, a falta de um**  
962 **cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano decenal, o que pode trazer**  
963 **dificuldade na execução das políticas públicas.** Observou-se também, que o município apresentou diversas  
964 áreas de diagnóstico sem apresentar dados ou indicadores sociais, apontando para as problemáticas enfrentadas.  
965 Sugere o envio ao CEDCA da publicação da Resolução do CMDCA aprovando o plano. **Parecer da Câmara:**  
966 Oficiar o município acusando o recebimento do plano e sugerindo que adéquem o plano conforme os  
967 apontamentos da Informação Técnica da CPCA e encaminhem a publicação da Resolução do CMDCA que aprova  
968 o plano. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 1.9- Protocolado sob nº 14.136.461-8 - Plano  
969 Decenal do município de Piraí do Sul. O Plano Decenal apresentado pelo município, conforme Informação  
970 nº280/2016/CPCA/SEDS (fls.72 a 75) não apresenta todos os elementos descritos na Deliberação  
971 nº054/2015/CEDCA/PR, sendo eles: o capítulo referente ao Marco Legal, Indicadores de Resultados e Prazo (para  
972 o tópico Monitoramento), Fonte de Recurso, e o Eixo do CONANDA. Verificou-se também a falta de um  
973 cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano decenal, o que pode trazer dificuldade na  
974 execução das políticas públicas propostas. Além disso, nas folhas 52 a 71 não há qualquer identificação do plano  
975 de ação, devendo o município proceder a identificação. Sugere o envio ao CEDCA da publicação da Resolução do  
976 CMDCA aprovando o plano. **Parecer da Câmara:** Oficiar o município acusando o recebimento do plano e  
977 sugerindo que adéquem o plano conforme os apontamentos da Informação Técnica da CPCA e encaminhem a  
978 publicação da Resolução do CMDCA que aprova o plano. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
979 1.10- Protocolado sob nº 14.085.743-2 – Of. nº 034/2016 – CMDCA de Irati – Resolução nº 08 e 10/2015. No mês  
980 de maio estiveram na Câmara o Sr Tiago Gorte, secretário e a Srª Cleidenete Winkler, presidente do Conselho  
981 Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do município de Irati, relatando que as Resoluções do  
982 CMDCA citadas acima, foram desrespeitadas pela Promotora Local e que o Ministério Público local disse que as  
983 mesmas não estão em conformidade com as regulamentações da política, assim solicitam que o CEDCA avalie a  
984 validade destas Resoluções e reafirme a autonomia dos CMDCA's. O Ofício nº 034/2016 solicita que este Conselho  
985 responda sobre a autonomia e o papel dos Conselhos Municipais de Direitos, bem como, se as Resoluções nº 08 e  
986 10/2015/CMDCA de Irati, que tratam do reordenamento de 2 instituições de acolhimento de crianças e

987 adolescentes, estão em conformidade com a Política Nacional da Infância e Juventude, a Câmara solicitou parecer  
988 da Coordenação Estadual da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS. A CPCA se manifestou na  
989 Informação nº 256/2016 (fls. 12 a 14) pontuando que as atribuições dos CMDCA's estão previstas na Resolução do  
990 Conanda nº105/2005, alterada pela nº116/2006, estando dentre as responsabilidades planejar, estabelecer  
991 diretrizes, realizar diagnóstico, gerir o fundo e fiscalizar a execução da política de promoção, proteção e defesa dos  
992 direitos das crianças e adolescentes, não cabendo ao mesmo inferir na organização de trabalho das instituições  
993 vinculadas ao poder executivo, bem como, que as integrações dos atores do SGD devem ser lineares, respeitando  
994 as atribuições de cada ente sem ingerência de um ente sobre a atividade de outro. Além disso, encaminharam para  
995 a Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS, responsável pela orientação do Serviço de  
996 Acolhimento de Crianças e Adolescentes. A CPSE/SEDS na Informação Técnica nº204/2016 (fls. 15 a 21) reafirma  
997 que o CMDCA ao estabelecer uma comissão vinculada ao Conselho interfere diretamente na execução da Política,  
998 sendo o Serviço de Acolhimento um serviço tipificado pela Política Nacional de Assistência Social, que segue as  
999 legislações vigentes e diretrizes técnicas do gestor Nacional da Política. Ressalta que o Plano Municipal de  
1000 Acolhimento de Crianças e Adolescentes dessa municipalidade foi aprovado pelo Conselho Municipal de  
1001 Assistência Social. Além disso, salienta que alguns conteúdos descritos nas Resoluções supracitadas chamam a  
1002 atenção, como o atendimento de todos os públicos de 0 a 18 anos na mesma instituição, que já está  
1003 regulamentado nacionalmente, bem como, o fluxo de acolhimento que já está estabelecido nas legislações vigentes  
1004 não cabendo o estabelecimento de novos fluxos municipais e que a transferência do acolhido deve ser para casos  
1005 excepcionais e seguir as orientações técnicas. Sugerem a criação no órgão executivo de uma central de  
1006 acolhimento para definição do fluxo e melhor gerenciamento das vagas, sendo isso uma função do Poder Executivo  
1007 e uma Comissão de Convivência Familiar e Comunitária vinculado ao CMDCA agregando todos os atores do SGD  
1008 a fim de acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, bem  
1009 como, a aproximação com o Conselho Municipal de Assistência Social. **Parecer da Câmara:** Responder ao  
1010 CMDCA descrevendo as responsabilidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que o  
1011 Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes é tipificado pela Política de Assistência Social, sendo que o  
1012 Conselho Municipal de Assistência Social de Irati aprovou o Plano de Municipal de Acolhimento de Crianças e  
1013 Adolescentes, desta forma, cabe ao CMDCA e ao Ministério Público fiscalizar a execução do Plano, bem como, que  
1014 podem sugerir ao município a criação de uma Central de vagas, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência  
1015 Social que é responsável pela execução do serviço. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo**  
1016 **que a resposta conterà a cópia dos pareceres técnicos possibilitando maior compreensão sobre o assunto.**  
1017 **Encaminhando cópia ao MP local.** Em dado momento, a representante dos adolescentes **Maria Eduarda** fez  
1018 uma sugestão ao plenário, no sentido do Conselho deliberar para que os 3 adolescentes eleitos pudessem  
1019 comparecer as reuniões do CEDCA juntos, para que pudessem ir se apropriando das discussões. **Maria Letícia**  
1020 **Dellê**, da Secretaria Executiva, informou que está sendo providenciado um cartão corporativo em nome do  
1021 responsável pelo adolescente. Nesse momento, pediu a palavra o representante do **Fórum DCA, Douglas**  
1022 **Moreira**, informando que desde novembro até agora, a adolescente **Letícia (Titular)** não compareceu às  
1023 Assembleias do CEDCA. Por sua vez, o **adolescente Daniel** relatou que desde a eleição, não recebeu nenhum  
1024 comunicado. Foi sugerido pela Promotora de Justiça, **Dra. Luciana Linero** que se providenciasse um contato  
1025 pessoal com o adolescente e seu responsável legal, sugestão acatada pelo **Presidente Leandro**. Uma

1026 Conselheira Tutelar presente na platéia, questionou qual seria a legislação que afirma que o adolescente pode se  
1027 hospedar sozinho. Segundo a **Conselheira Alexandra**, os Conselheiros aqui presentes se prontificam a  
1028 acompanhar os adolescentes, com a devida autorização do responsável legal. Lembrou, o **Coordenador Alann**  
1029 **Bento** que existe um código de direito civil – como ocorrerá essa participação, pois o adolescente não responde por  
1030 todos os atos. Houve a interferência da **Conselheira Maria Teresa**, afirmando já ter tido problemas, ao trazer  
1031 adolescentes em outra ocasião. •**Câmara de Garantia de Direitos – Relatora:- Conselheira Tatiana (SESA) -**  
1032 **2.1- Estratégias para a divulgação da Campanha do HC DEDICA (em conjunto com a Câmara de**  
1033 **Capacitação) - participação de representantes dos Amigos do HC. Resumo:** Trata de apresentação do  
1034 Planejamento de Mídia da Campanha do DEDICA-Associação dos Amigos do HC, com o objetivo de buscar apoio  
1035 deste Conselho para a divulgação da Campanha intitulada “Conecte-se ao que importa”. Esta pauta foi discutida  
1036 conjuntamente com a Câmara Setorial de Capacitação, mobilização e articulação. Foi destacado pela  
1037 Coordenadora do Dedicar que com a retomada do Programa será investido também na prevenção. A Campanha  
1038 versa sobre a negligência e seu enfrentamento. O tema foi correlacionado ao uso da tecnologia, evidenciando que  
1039 está ocorrendo um enfraquecimento dos vínculos familiares e a negligência, em função de um uso abusivo das  
1040 ferramentas tecnológicas. A segunda fase tratará dos danos acarretados pelo isolamento e a última fase tratará do  
1041 risco produzidos pela violência virtual. **Parecer da Câmara: 1. Divulgação da Campanha** “Conecte-se ao que  
1042 importa” **nas** redes sociais pelos Conselheiros do CEDCA-PR. **2.** O Dedicar -AAHC encaminhará ofício com o  
1043 conteúdo da Campanha, convidando para participação na divulgação. **3.** Posteriormente ao cumprimento do item 2,  
1044 encaminhar ofício às Secretarias de Estado e Organizações da Sociedade Civil que compõe o CEDCA, bem como,  
1045 à Secretaria de Estado da Comunicação – SECS, para divulgação da Campanha nos sites oficiais dos órgãos e  
1046 instituições, sendo possível incluir a logomarca dos apoiadores. **4.** Sugerimos que a Campanha seja divulgada no  
1047 site do CEDCA-PR. **5.** As Câmaras presentes entendem a relevância de ampliar a divulgação desta Campanha e  
1048 sugerem que o protocolado, conjuntamente com o plano de mídia apresentado pelo Programa Dedicar - AAHC seja  
1049 encaminhado à Câmara do FIA, para análise e parecer quanto ao cofinanciamento com recurso do FIA. **6.** Também  
1050 sugerimos que a presente pauta seja levada para a próxima reunião do Núcleo da Paz, com o intuito de buscar  
1051 apoio na divulgação, através de solicitação de pauta realizada pela SE/CEDCA no citado Núcleo. **Parecer do**  
1052 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.2- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes**  
1053 **(pauta permanente) – participação do Fórum DCA e da CPCA/SEDS; CPCA - 1) Apresentação do**  
1054 **comparativo entre Plano Estadual de Enfrentamento às violências contra Crianças e Adolescentes e o**  
1055 **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2) Apresentação das ações executadas pela SEDS**  
1056 **na área do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. Resumo: 1. Trata-se de**  
1057 **apresentação da síntese das discussões que vem ocorrendo no Fórum DCA** sobre as ações de  
1058 enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no Brasil e no Paraná, conforme solicitação desta  
1059 Câmara. Inicialmente o representante do Fórum DCA contextualiza o momento histórico em que ganha força a  
1060 discussão sobre o tema em questão no Brasil e no Estado do Paraná. Destacou que o primeiro Plano Estadual de  
1061 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes foi publicizado no ano de 2003 e que o Paraná  
1062 abarcou neste Plano o enfrentamento às diversas formas de violência. Citou os anos em que foi realizado o  
1063 monitoramento do citado Plano, informando que pode disponibilizar os relatórios para a presente Câmara e a  
1064 tramitação até a extinção da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e

1065 Adolescentes, no final de 2014. Destacou que muitas das ações planejadas neste Plano Estadual não foram  
1066 executadas após a extinção da citada Comissão e que houve a desarticulação entre as políticas públicas. Também  
1067 ressaltou que o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes  
1068 provavelmente irá contatar a Câmara, haja vista, planejarem uma oficina para avaliação dos Planos Estaduais de  
1069 Enfrentamento às Violências. Anexou ao presente protocolado as Normas Constitutivas do Comitê Nacional, as  
1070 quais estabelecem que o ponto focal estadual deva ser escolhido dentre representantes da Sociedade Civil na  
1071 Comissão Estadual. Ademais, o Fórum DCA informa “que considerando que o Governo do Estado não encaminhou  
1072 pela constituição de uma nova Comissão específica, citando a possibilidade aventada pelo NJA/SEDS no Protocolo  
1073 13.422.305-6, está discutindo a criação de uma Comissão da Sociedade Civil, com a finalidade de exercer o  
1074 controle social das políticas públicas nesta área”. **2. Apresentação do comparativo entre o Plano Estadual de  
1075 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal pela CPCA/SEDS.** Anexado  
1076 o relatório elaborado pela CPCA/SEDS ao presente protocolado. **3. Apresentação das ações realizadas pela  
1077 SEDS no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, conforme deliberado em sessão plenária  
1078 ordinária com Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 17 de  
1079 junho. Parecer da Câmara: 1.** Solicitar que o Fórum DCA encaminhe as ações que não foram executadas na área  
1080 do enfrentamento às violências após a extinção da Comissão Estadual, bem como, as temáticas invisíveis que a  
1081 Comissão vinha discutindo, para análise e encaminhamentos. **2.** Encaminhar o relatório para o Comitê Gestor do  
1082 Plano Decenal para conhecimento dos responsáveis pelo Plano, com vistas ao monitoramento e avaliação  
1083 previstos para 2016, bem como, para os demais Conselheiros. **3.** Ciente. Solicitar que a CPCA/SEDS imprima e  
1084 anexe no protocolado a apresentação realizada pela SEDS, encaminhando cópia aos conselheiros. **Parecer do  
1085 CEDCA: 1- Aprovado o parecer da câmara; 2- Aprovado o parecer da câmara; 3 - Aprovado o parecer da  
1086 câmara. 2.3- Estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente a redução da maioria penal. Resumo:** A Câmara entende que precisa reunir material sobre o tema para subsidiar o posicionamento  
1087 deste Conselho. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que a presente Câmara, contando com a contribuição dos  
1088 demais conselheiros, reúna pareceres técnicos que fundamentem a contrariedade dos Projetos de Lei que preveem  
1089 a redução da maioria penal, para divulgação no site do CEDCA-PR, bem como, para encaminhamento à  
1090 Câmara dos Deputados e ao Senado. **Parecer do CEDCA: Ciente do debate realizado na câmara de garantias,  
1091 solicitar aos conselheiros que encaminhem materiais referente a questão da redução da maioria penal  
1092 para que a câmara com a participação de representantes do Movimento Paraná contra a redução da  
1093 maioria penal possa avançar na proposta de estratégias com destaque para a elaboração de uma nota  
1094 pública que poderá ser construída com base na atualização do manifesto já elaborado por este conselho e  
1095 também da carta conjunta que foi elaborada pela OAB, MP e Defensoria Pública. 2.4- Protocolado sob nº  
1096 13.983.162-4 – Of. nº 0005/2016 – CRIAI – sugestão de Lei Complementar para instituição do “Paz  
1097 Paranaense”. Resumo:** Encaminhamento pelo Deputado Paranhos, Presidente da CRIAI, do Anteprojeto de Lei  
1098 que institui o “Paz Paranaense”, que seria o Plano Decenal de prevenção e combate ao uso, abuso e dependência  
1099 de drogas psicoativas e de outras naturezas, que reorganiza o Fundo Estadual da Política sobre Drogas; solicitando  
1100 análises e sugestões. Em maio de 2016, considerando que este Plano também foi encaminhado para os demais  
1101 Conselhos, a Câmara sugeriu que o protocolado também fosse inicialmente analisado pela equipe técnica da  
1102 Política da Criança e do Adolescente; sendo a referida análise restrita ao que fosse relativo à criança e ao  
1103

1104 adolescente. Ainda, tendo em vista que o Anteprojeto de Lei trata-se de um problema de saúde pública, solicitou-se  
1105 parecer técnico da Secretaria Estadual de Saúde. Em junho de 2016, diante da justificativa da SEDS para a não  
1106 realização da análise, bem como, do não recebimento do parecer técnico da SESA, solicitou-se que os  
1107 Conselheiros que tivessem considerações ou contribuições, que encaminhassem à Secretaria Executiva do  
1108 CEDCA para posterior envio à Câmara de Garantia de Direitos. Até a presente data esta Câmara não recebeu  
1109 qualquer contribuição, seja dos Conselheiros ou da SESA. Esta Câmara teve conhecimento do parecer contrário do  
1110 COMAD de Maringá legitimado pelo CONESD, cujo, os argumentos corroboram com o entendimento desta  
1111 Câmara, em especial o fato da proposta não contemplar os princípios e estruturas do SUS e SUAS. **Parecer da**  
1112 **Câmara:** Sugere-se que a SE/CEDCA encaminhe Ofício ao autor do Anteprojeto informando o posicionamento  
1113 contrário deste Conselho. **Parecer do CEDCA:** Oficiar a CRIAI informando que o CEDCA tomou conhecimento do  
1114 documento, observando a importância de que todo projeto que verse sobre direito da criança e do adolescente  
1115 esteja alinhado com a política de garantia de direitos e as políticas setoriais, como é o caso da política da saúde  
1116 abordada no projeto, informando ainda que em momento oportuno, ou seja, quando devidamente protocolado na  
1117 pauta da ALEP, este Conselho poderá se manifestar quanto ao tema. **2.5- Protocolado sob nº 14.174.796-7 - Of.**  
1118 **nº 184/2016 – MP Curitiba – inscrição dos programas de atendimento socioeducativo de semiliberdade e**  
1119 **internação no CEDCA. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 184/2016 do Ministério Público – 3º Promotoria de  
1120 Justiça Atuante Junto à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes  
1121 em Conflito com a Lei, o qual solicita inscrição dos programas de atendimentos socioeducativos de semiliberdade e  
1122 internação no CEDCA. **Parecer da Câmara:** A proposta de inscrição de atendimento foi submetida para análise em  
1123 reunião extraordinária da Câmara de Garantia de Direitos, designada na reunião de junho de 2016, que se  
1124 posicionou favorável a inscrição. Sugere-se o encaminhamento de ofício de resposta com o parecer da plenária  
1125 referente ao item 2.14. **Parecer do CEDCA: Comunicar ao MP que a inscrição foi aprovada pelo conselho na**  
1126 **reunião ordinária do mês de julho e que agora serão encaminhados junto aos municípios o processo de**  
1127 **acompanhamento da execução do programa nas unidades junto aos CMDCA's. 2.6- Protocolado sob nº**  
1128 **13.252.303-7 – Of. nº 73/2014 – MP Curitiba - inscrição dos programas de atendimento socioeducativo de**  
1129 **semiliberdade e internação no CEDCA. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 73/2014 do Ministério Público – 1º  
1130 Promotoria de Justiça Atuante Junto à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –  
1131 Adolescentes em Conflito com a Lei, o qual solicita informação quanto ao registro no CEDCA/PR dos programas de  
1132 atendimento socioeducativo de semiliberdade e internação. Em informação do DEASE/SEJU (fl. 41), informa-se  
1133 que, por meio do protocolo 14.091.709-5, foi encaminhado à apreciação e conhecimento do CEDCA o Programa de  
1134 Atendimento do Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade do Estado do Paraná. **Parecer da**  
1135 **Câmara:** A proposta de inscrição de atendimento foi submetida para análise em reunião extraordinária da Câmara  
1136 de Garantia de Direitos, designada na reunião de junho de 2016, que se posicionou favorável a inscrição. Sugere-  
1137 se o encaminhamento de ofício de resposta com o parecer da plenária referente ao item 2.14. **Parecer do CEDCA:**  
1138 **Comunicar ao MP que a inscrição foi aprovada pelo conselho na reunião ordinária do mês de julho e que**  
1139 **agora serão encaminhados junto aos municípios o processo de acompanhamento da execução do**  
1140 **programa nas unidades junto aos CMDCA's. 2.7- Protocolado sob nº 14.116.364-7 – Of. nº 121/2016 – MP**  
1141 **Curitiba – visita de inspeção ao Centro de Socioeducação de Curitiba – Unidade de Semiliberdade**  
1142 **Masculina. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 121/2016 do Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça atuante

1143 junto à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com  
1144 a Lei, o qual solicita que o CEDCA-PR realize visita de inspeção a Centro de Socioeducação de Curitiba – Unidade  
1145 de Semiliberdade Masculina, localizado na Rua Capitão Varassim, 4, Capão da Imbuia, a fim de apurar o  
1146 cumprimento das normas de atendimento socioeducativo pelo Programa de Semiliberdade, já que se trata de  
1147 unidade de atendimento localizada no município de Curitiba e que não possui autorização deste Conselho para  
1148 funcionar, na forma do art. 9 da Lei ° 12.594/2016. Conforme deliberação da Plenária do mês de junho do CEDCA-  
1149 PR, as conselheiras indicadas por este Conselho, Ana Cláudia Machado e Débora Cristina dos Reis Costa,  
1150 acompanhadas pelos servidores da SEJU, Alex Sandro da Silva (Vice Diretor do DEASE) e Marco Antônio Leinig  
1151 Wanderley (Engenheiro Civil), realizaram a visita à unidade no dia 22 de junho de 2016. De acordo com relatório da  
1152 Conselheira Ana Cláudia Machado (fls. 07 – 09) “as instalações físicas, apesar de antigas, estariam em condições  
1153 adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Os ajustes necessários e identificados durante a  
1154 visita serão solucionados, uma vez que todo o complexo passará por reformas, sendo que as obras já foram  
1155 iniciadas”. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente, encaminhar relatório ao MP com a**  
1156 **inclusão das observações da Conselheira Débora quanto a questão da qualificação e aprendizagem dos**  
1157 **adolescentes incluídos no sistema. 2.8- Protocolado sob nº 14.125.326-3 – Of. nº 139/2016 – MP de Curitiba**  
1158 **– visita de inspeção ao Centro de Socioeducação de Curitiba. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 139/2016 do  
1159 Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça atuante junto à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região  
1160 Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com a Lei, o qual solicita ao CEDCA a realização de visita de  
1161 inspeção ao Centro de Socioeducação de Curitiba, localizado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1310,  
1162 Capão da Imbuia, a fim de apurar o cumprimento das normas de atendimento socioeducativo pela unidade, já que  
1163 se trata de unidade de atendimento localizada no município de Curitiba e que não possui autorização deste  
1164 Conselho para funcionar, na forma do art. 9 da Lei ° 12.594/2016. **Parecer da Câmara:** Sugere-se criação de  
1165 Comissão de Visitas para as Unidades, sendo que a Conselheira Ana Cláudia Machado voluntaria-se para o  
1166 município de Curitiba conforme cronograma a ser definido pela Comissão. Segundo informações do Diretor do  
1167 DEASE presente na reunião as visitas podem ser realizadas conforme disponibilidade deste Conselho. **Parecer do**  
1168 **CEDCA: Ciente da informação, para a visita ficam designadas na representação governamental a**  
1169 **Conselheiras Ana Cláudia e Rafaela Lupion e Sociedade Civil Conselheira Débora e Édina, ficando pré**  
1170 **estabelecida a data do dia 15/08/2016. 2.9- Protocolado sob nº 14.177.492-1 - Of. nº 017/2016 – CEDM/PR –**  
1171 **encaminhamento de briefing – Projeto Educação Infantil. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 017/2016 do  
1172 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná / SEDS, que faz o encaminhamento de *Briefings, Direitos da*  
1173 *Infância Educação e Mulheres, Maternidade e Condições de Trabalho* confeccionados pelo Ministério Público do  
1174 Paraná e aprovados pelo CEDM/PR para elaboração do material gráfico (cartaz e folder) da campanha Educação  
1175 Infantil, solicitando recursos do FIA para este fim. **Parecer da Câmara:** A Câmara compreende a relevância da  
1176 educação infantil para o desenvolvimento integral de crianças, contudo, entendemos que a população já está  
1177 sensibilizada para a necessidade da ampliação dos citados serviços e que a ação proposta não alcançaria o  
1178 objetivo proposto. **Parecer do CEDCA: Encaminhamento à SPGD para solicitar uma proposta de folder e**  
1179 **cartaz retornando ao CEDCA para deliberação, para reunião de agosto/2016. 2.10- Protocolado sob nº**  
1180 **14.134.807-8 – denúncia contra o Conselho Tutelar Matriz de Curitiba. Resumo:** Trata de denúncia identificada,  
1181 encaminhada por e-mail ao CEDCA, realizada contra o Conselho Tutelar de Curitiba - Matriz, para providências

1182 cabíveis. A denunciante relata que, após o ex - marido procurar o Conselho e alegar a ocorrência de maus tratos  
1183 contra o filho a uma conselheira, esta emitiu documentos que afirmavam que a criança estava em  
1184 acompanhamento e foi solicitado acompanhamento mensal pelo serviço de psicologia do programa “Mãe  
1185 Curitiba”. No entanto, a denunciante afirma que nunca foi informada sobre o acompanhamento psicológico e  
1186 também não recebeu visitas deste conselho. **Parecer da Câmara:** Solicitar que o Conselho Tutelar se manifeste  
1187 quanto á denúncia, para posterior encaminhamento ao Ministério Público e CMDCA de Curitiba. **Parecer do**  
1188 **CEDCA: Encaminhar a denúncia ao CMDCA solicitando providências cabíveis.** Após o parecer da Câmara já  
1189 ter sido aprovado, pelo encaminhamento dessa denúncia ao CMDCA, a Sra. representante da OAB/PR, Dra. Maria  
1190 Christina dos Santos voltou ao debate, sugerindo que o assunto fosse encaminhado diretamente à Comissão de  
1191 Ética do Conselho Tutelar de Curitiba, a fim de acelerar o seu trâmite. O Presidente Leandro Nunes Meller  
1192 considerou a proposta mas pontuou a importância da padronização dos encaminhamentos de denúncias que  
1193 cheguem ao CEDCA a fim de tratar os 399 municípios de forma isonômica, diante disso, provocou a OAB para  
1194 aproveitar a estrutura existente nessa instituição para pesquisar sobre a situação dos Conselhos Tutelares nos 399  
1195 município do Estado. Dra. Maria Christina asseverou que se tratava mesmo de uma grande provocação.  
1196 Respondendo, o Presidente Leandro pontuou que ao utilizar o termo, não usou da forma pejorativa e sim no intuito  
1197 de se levar a uma reflexão, como tantas outras que a OAB já trouxe à este Colegiado. Nesse momento, o  
1198 Conselheiro Alann Bento acrescentou que os integrantes da Câmara de Garantia de Direitos tem autonomia para  
1199 proceder os encaminhamentos que julgarem convenientes. Ao se fazer entender, Dra. Maria Christina afirmou não  
1200 ser esse o objeto do debate, e apresentou suas desculpas, caso o Conselheiro se sentisse ofendido. Por 17 votos  
1201 deliberou-se que, quando se tratar de denúncias referentes à Conselhos Tutelares, estas sejam encaminhadas aos  
1202 respectivos CMDCA, pois em regra geral, a encaminhamento destas denúncias cabem aos respectivos conselhos  
1203 municipais, logo no caso em tela a denúncia será encaminhada ao CMDCA de Curitiba. **2.11- Protocolado sob nº**  
1204 **14.171.037-0 – Of. nº 051/2016 – UEPG – Curso de Formação para a Criação e/ou Fortalecimento das Redes**  
1205 **Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Resumo:** Referente ao Ofício de nº  
1206 051/2016 do Setor de Ciências Sociais Aplicadas – Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de  
1207 Ponta Grossa – UEPG, o qual encaminha o Projeto do Curso de Formação para a Criação e/ou Fortalecimento das  
1208 Redes Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes construído coletivamente pelas  
1209 Universidades Estaduais do Paraná para avaliação na Câmara de Garantia de Direitos deste Conselho. O valor  
1210 previsto para a execução é de R\$ 1.835,630. A Câmara entende que o projeto proposto consiste no desdobramento  
1211 do Seminário que será executado pela SEDS, com previsão de realização em setembro de 2016. Neste sentido,  
1212 posiciona-se favorável a aprovação da proposta a ser executada pelas IES. **Parecer da Câmara:** Encaminhar à  
1213 Câmara do FIA para análise e parecer quanto ao cofinanciamento com recurso do FIA. **Parecer do CEDCA:**  
1214 **Aprovado o parecer da câmara. 2.12- Protocolado sob nº 13.756.727-0 - Of. nº 47/2016 – MP Curitiba –**  
1215 **Recomendação Conjunta nº 01/2015. Resumo:** Trata-se de Recomendação Conjunta de nº 01/2015, elaborada  
1216 pelo Ministério Público do Paraná, encaminhada à SEJU, SESA e SESP, com cópia para o CEDCA, que versa  
1217 sobre a integração de ações direcionadas as adolescentes autores de ato infracional, em especial, aqueles com  
1218 transtorno mental. Foi juntado os pareceres das Secretarias de Estado oficiadas (SESA e SEJU), que esclarecem  
1219 que as ações integradas propostas por esta Recomendação Conjunta, em sua maioria, já haviam sido iniciadas  
1220 antes do recebimento da citada Recomendação e que as demais ações estão em fase de planejamento e



1221 execução, com a participação dos municípios. Conforme deliberado em plenária realizada em 20/05/2016,  
1222 apresenta-se relatório conclusivo das ações realizadas (fl. 25 – 26). A Conselheira Tatiana Gomara Neves afirma  
1223 que já foi dado ciência ao Ministério Público que a SESA e SEJU tem realizado o acompanhamento in loco da  
1224 atenção integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medida nos municípios que possuem unidades  
1225 socioeducativas, cujo relatório final está previsto para novembro de 2016. A Conselheira destaca, ainda, que o  
1226 trabalho tem sido enfatizado na orientação e articulação junto a rede municipal para que estas sejam as gestoras e  
1227 executoras da atenção à saúde para esta população, conforme preconizam as leis do SUS e do SINASE. **Parecer**  
1228 **da Câmara:** Ciente das informações prestadas às fls. 25/26 no protocolado nº 13.971.551-9, apenso ao protocolo  
1229 nº 13.756.727-0, os quais já foram respondidos diretamente ao Ministério Público pelas Secretarias envolvidas  
1230 contendo os fluxos estabelecidos pela Recomendação Conjunta. Diante do exposto e de acordo com o relato da  
1231 Conselheira Tatiana Gomara Neves, sugere-se o arquivamento deste protocolado por entender que o tema consiste  
1232 em monitoramento contínuo da referida política pública. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
1233 **2.13- Protocolado sob nº 14.014.775-3 – Of. nº 096/2016 – CAOP – Proteção aos Direitos Humanos – Área**  
1234 **Comunidades – crianças com deficiência sem reconhecimento de paternidade. Resumo:** Trata-se de Ofício  
1235 de nº 096/2016 do CAOP - Proteção aos Direitos Humanos - Área Comunidades, o qual informa a situação de  
1236 8.819 crianças e adolescentes com deficiência sem o reconhecimento da paternidade estabelecido nas escolas  
1237 públicas estaduais do Paraná. Conforme sugestão do coordenador da CPCA, o protocolado foi encaminhado a  
1238 citada coordenação, que é responsável pelo encaminhamento para realização de exames de DNA, por meio do  
1239 Programa de Investigação de Paternidade, cofinanciado pelo CEDCA-PR. Na informação técnica de nº 257/2016  
1240 da CPCA/SEDS (fl. 10 – 11), esclarece-se que “esta Secretaria é a responsável apenas pela contratação de  
1241 laboratório, através de procedimento licitatório e pagamento das faturas ao prestador de serviços”, e expõe que “a  
1242 cooperação técnica existente atende apenas aos exames nas modalidades TRIO (confronto do material genético  
1243 da mãe, filho e suposto pai ou pai, filho e suposta mãe), DUO (confronto do material genético do filho e suposto pai  
1244 ou suposta mãe) e ESPÓLIO COM SUPOSTOS AVÓS (confronto do material genético da mãe, filho e supostos  
1245 avós paternos ou pai, filho e supostos avós maternos, sendo necessário, para tanto, que ambos os avós que  
1246 compõem o casal da suposta presunção de familiaridade, encontrem-se vivos)”. Tendo em vista que essas famílias  
1247 não têm acesso à paternidade reconhecida, a CPCA propõe a realização de um encontro entre o Tribunal de  
1248 Justiça, Ministério Público, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Família e  
1249 Desenvolvimento Social para o estabelecimento de estratégias regionalizadas, para o atendimento desta demanda  
1250 reprimida. Sugere também, agendar junto ao CAOP – Proteção aos Direitos Humanos – Área Comunidades,  
1251 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação e representantes da SEDS, uma  
1252 reunião para potencializar o alcance do Programa de Investigação de Paternidade por análise de DNA do Estado  
1253 do Paraná. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com a sugestão contida na informação técnica. Esta Câmara  
1254 solicita retorno da SEDS quanto aos desdobramentos após a ocorrência da reunião proposta. **Parecer do CEDCA:**  
1255 **Aprovado o parecer da câmara. 2.14- Protocolado sob nº 14.091.709-5 – Of. nº 057/2016 – DEASE/SEJU -**  
1256 **inscrição dos programas de atendimento socioeducativo de semiliberdade e internação no CEDCA – relato**  
1257 **da reunião extraordinária.** Justificado o tempo de tramitação para a inscrição dos programas de atendimento no  
1258 CEDCA, em virtude da necessidade de consolidação coletiva do Código de Normas e Procedimentos das  
1259 Unidades Socioeducativas. Em conjunto com a Comissão Interinstitucional formada por representantes deste

1260 Conselho, do Poder Executivo, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público com convite à OAB-PR,  
1261 submeteu-se a proposta para consulta pública em novembro/2015 com mais de 300 contribuições. O documento foi  
1262 aprovado formalmente em março/2016 através da Resolução nº 044/2016 – SEJU e consiste em parte anexa ao  
1263 presente protocolado. Após submeteu-se a Unidades específicas para redação inicial do Programa de Atendimento,  
1264 em conjunto com o Departamento de Atendimento Socioeducativo, utilizando-se referenciais de outros estados (Rio  
1265 Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo), sendo posteriormente submetido às demais Unidades tendo sido  
1266 consolidado neste protocolo. Em análise, por esta Câmara de Garantia de Direitos, verificou-se que o documento  
1267 apresentado norteia o Atendimento Socioeducativo e contempla todos os itens exigidos pela legislação pertinente  
1268 vigente (art. 11 da Lei Federal 12.594/2012), o qual servirá para registro das unidades socioeducativas. **Parecer da**  
1269 **Câmara:** Diante do exposto no relatório da reunião extraordinária, e considerando que as unidades socioeducativas  
1270 já prestam o atendimento aos adolescentes, a Câmara é favorável à inscrição das unidades socioeducativas neste  
1271 Conselho. A Câmara sugere que o acompanhamento e monitoramento do programa seja realizado, anualmente,  
1272 assim como a renovação das inscrições, por meio dos CMDCA's e/ou por Conselheiros Estaduais. **Parecer do**  
1273 **CEDCA: Aprovada a inscrição do programa estadual devendo a câmara de garantia de direitos apresentar a**  
1274 **proposta de encaminhamento aos municípios quanto as suas atribuições referentes ao acompanhamento**  
1275 **e monitoramento individualizado das unidades.** •Registrada a presença do **Conselheiro José Roberto Lança**  
1276 (Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado da Cultura). No momento seguinte, a **Conselheira Débora (ABEC)**  
1277 informou já ter havido reunião do Comitê Gestor do Plano Decenal, no qual ela representa o CEDCA. Solicitou o  
1278 encaminhamento do relatório desse Comitê. Já na sequência, após algumas contribuições, a **Sra. Promotora de**  
1279 **Justiça Luciana Linero** sugeriu o encaminhamento de uma nota técnica com opinião contrária à redução da  
1280 maioria penal, que poderá ser um instrumento valioso para posicionamentos. Da parte da **Conselheira Débora**  
1281 **(ABEC)** veio a sugestão, para que se fizesse um contato pessoal com os Senadores paranaenses, sobre esse  
1282 assunto. O **Coordenador Alann Bento (SEDS)** concordou com uma nota pública a ser elaborada pela Câmara de  
1283 Garantia de Direitos. Que cada Conselheiro encaminhe materiais, visando municiar essa Câmara. Nesse momento,  
1284 o **representante do Fórum DCA, Douglas Moreira**, ressaltou que o CEDCA já publicou um manifesto, porém hoje  
1285 a discussão no Senado é um pouco diferente. Sugeriu fazer um convite a um representante do **Movimento Paraná**  
1286 contra a redução da maioria penal, que poderá trazer subsídios técnicos para essa posição, que hoje está mais  
1287 atualizada. Comprometeu-se em informar a Secretaria Executiva, o contato do Movimento Paraná, visando o  
1288 encaminhamento de ofício convidando uma representação, para participar da próxima reunião da Câmara de  
1289 Garantia de Direitos. Segundo o **Conselheiro Presidente Leandro Meller (SEDS)**, com essas contribuições, a  
1290 Câmara terá em mãos importantes subsídios para estudar e atualizar, para a plenária de agosto. Registrou-se o  
1291 agradecimento dirigido ao apoio técnico da Câmara de Garantia de Direitos. •**Câmara Setorial de Orçamento –**  
1292 **Relator:- Conselheiro Francisco Marcos - 4.1-** Instrumental referente ao Orçamento Público destinado à Criança  
1293 e ao Adolescente. **Parecer da Câmara: Ciente ao recebimento de mais 7 instrumentais de acompanhamento**  
1294 **do orçamento público destinado a crianças e adolescentes de prefeituras do Estado, solicitando à**  
1295 **Secretaria Executiva do CEDCA o encaminhamento dos mesmos ao Fórum DCA para análise e**  
1296 **providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, e encaminhar ofício circular aos**  
1297 **prefeitos e CMDCAs sobre a importância de observar a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE no**  
1298 **processo de elaboração da LOA 2017.** •**Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação –**

1299 **Relatora – Adolescente Maria Eduarda** - 3.1- Estratégias para a divulgação da Campanha do HC DEDICA (em  
1300 conjunto com a Câmara de Garantia de Direitos) - participação de representantes dos Amigos do HC. **Parecer da**  
1301 **Câmara: Manifestação em conjunto com a Câmara de Garantia de Direitos. Parecer do CEDCA: Acompanha**  
1302 **o parecer da câmara de Garantia de Direitos.** 3.2- Protocolado sob nº 14.144.619-3 – informação sobre a  
1303 reforma da sala de reuniões. O Presidente do CEDCA solicitou ao GAS/SEDS informações acerca da implantação  
1304 de rede de internet e telefonia na sala principal e nas salas de apoio do 7º andar. O GAS/SEDS encaminhou o  
1305 protocolado ao Núcleo de Informática e Informações/SEDS, que efetuou a verificação nas salas e constatou que  
1306 ambas possuem infra-estrutura de rede lógica e telefonia. **Parecer da Câmara: Encaminha-se o protocolado ao**  
1307 **GAS/SEDS para que viabilize a instalação da rede de internet e telefonia nas salas do 7º andar. Parecer do**  
1308 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 3.3- Protocolado sob nº 14.150.073-2 – Of. nº 002/2016 – CMDCA de  
1309 Capitão Leônidas Marques – capacitação SIPIA. O CMDCA de Capitão Leônidas Marques solicita ao CEDCA  
1310 capacitação sobre o SIPIA. A CPCA/SEDS informa que há previsão de capacitação aos conselheiros tutelares para  
1311 o 2º semestre de 2016. O processo encontra-se em tramitação para contratação das universidades estaduais. A  
1312 CPCA/SEDS informa ainda que encaminhou, por meio do Escritório Regional de Cascavel, CD com orientações  
1313 detalhadas sobre o preenchimento de casos fictícios no SIPIA-CT WEB. **Parecer da Câmara: 1. Encaminhar**  
1314 **Ofício ao CMDCA de Capitão Leônidas Marques informando a previsão de curso aos conselheiros tutelares**  
1315 **para o 2º semestre de 2016. 2. A Câmara solicita agilidade na conclusão do processo de contratação do**  
1316 **referido curso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 3.4- Protocolado sob nº 14.148.019-7-  
1317 Notificação de Arquivamento nº 3178.2016 – IC nº 000007.2015.09.005/7 – MP de Umuarama. O Ministério Público  
1318 do Trabalho notifica o CEDCA do arquivamento do Inquérito Civil instaurado em face da Associação de Proteção à  
1319 Maternidade e à Infância de Terra Boa, a partir de denúncia de que a entidade estaria ministrando cursos de  
1320 aprendizagem irregularmente, encaminhando menores aprendizes para trabalharem em atividades que, em tese,  
1321 poderiam ferir a legislação. O Ministério Público do Trabalho verificou que o curso ministrado é de aprendizagem  
1322 em confecção industrial desenvolvido diretamente pelo SENAI, com grade curricular de 800 horas teóricas e 1335  
1323 horas práticas, “sendo compatível com o direito à profissionalização dos adolescentes (art. 127 da CRFB) e com  
1324 sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (art. 6º do ECA). Parecer da Câmara: Ciente e de acordo  
1325 com o arquivamento. Parecer do CEDCA: Ciente. Em dado momento, o **Conselheiro Vice-Presidente Francisco**  
1326 **Marcos** informou que o apoio técnico destinado aos trabalhos da Câmara de Orçamento, não tem comparecido às  
1327 reuniões. Solicitou pois à Presidência, as providências cabíveis. Compartilhando, o representante do Fórum DCA,  
1328 **Douglas Moreira**, colocou que embora não seja de competência do Estado a capacitação dos Conselheiros  
1329 Tutelares, havia um compromisso de que seria neste ano e os Municípios estão cobrando. Sabe-se que alguns  
1330 Conselhos não estão alimentando o Sistema, por falta de conhecimento. **●Indicação de adolescente para**  
1331 **participar do G-8 (Grupo que acompanha a pauta do CONANDA) –** Definida a indicação de Maria Eduarda  
1332 **●Relato da reunião do Fórum Estadual, realizado nos dias 19 e 20/07 – "Fortalecendo a Sociedade Civil na defesa**  
1333 **dos direitos de crianças e adolescentes".** Contou-se com 120 participantes procedentes de 40 municípios –  
1334 Prioridades para as ações nos próximos 2 anos – Nova Coordenação Estadual – 5 entidades titulares e 2  
1335 suplentes. Vencida a pauta com agradecimentos o Presidente Leandro Meller encerrou a sessão. A presente ata foi  
1336 gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles R. Costa, integrante da Secretaria Executiva/Conselhos/SEDS,  
1337 digitada por Stefani Heichuk de Oliveira sendo a Secretária Executiva Maria Leticia Z. Dellê. Depois de aprovado

1338 pelos Conselheiros, este documento será inserido no site do CEDCA.